ANO XLIII Nº 231 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros
ATA
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA
ATOS
Defensoria Pública do Estado e Outro
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros06 e 50
COMUNICAÇÕES
Alvaro Urubatã Melo Filho e Outras
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros
CONVOCAÇÕES
Companhia Docas do Maranhão - CONDOMAR e Outra38
EDITAIS
Secreataria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e
Outros
LEIS
Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA e Outra
NOTAS DE EMPENHO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outra44
PENALIDADE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outras
RESOLUÇÕES
Defensoria Pública do Estado
TERMOS DE AJUSTE
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão49
TERMOS DE RESCISÃO
Casa Civil e Outro

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 95/20190-AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 229938/2019-SSP. de 17/10/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06/2019-SSP, de 25/11/2019, do CON-TRATO nº 056/2015-SSP, de 19/11/2015. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública OSSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a empresa NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.316.992/0001-72. OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta-Do Preço e Condições de Pagamento, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 056/2015-SSP, de 19/11/2015, referente aos dados bancários da Contratada. BASE LEGAL: Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993. SIGNATARIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRA-TANTE, e o Sr. Márcio Antônio Proença, de CPF nº 177.009.728-77, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 96/2019 - AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 219481/2019-SSP, de 04/10/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02/2019 - SSP, de 19/11/2019, do CONTRATO nº 143/2018-SSP, de 19/11/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa PEREIRA VERAS E FEITOSA LTDA, de CNPJ Nº 12.117.297/0001-59. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 143/2018-SSP, de 19/11/2018, previsto na Cláusula Quarta - Da Vigência e da Renovação, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/11/2019 a 19/11/2020. BASE LE-**GAL:** Lei nº 8.245/91 e Lei Federal n° 8.666/1993. **DO VALOR:** O valor mensal do aluguel permanece R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), conforme Cláusula Terceira do Contrato nº 143/2018-SSP. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101-SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 677; Plano Interno: LOCAIMOVEL; Natureza de Despesa: 33.90.39.10; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela LOCATÁRIA, e o Sr. José Maria Pereira Veras, de CPF nº 008.452.991-15, pela LOCADORA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JU-RÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0249411/2017-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2018 - SEAP de 05 de abril de 2018, em decorrência do processo nº 0249411/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção da Cadeia Pública de Governador Nunes Freire; PAR-TES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/ MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa J. MENESES CONS-TRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.258.683/0001-81; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 48/2018, até 31/12/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, caput c/c § 1°, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68-Secretário/SEAP, pela CONTRA-TANTE, João José Meneses Silva, CPF nº 160.943.443-91, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINA-TURA: Em 26 de novembro de 2019 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 02 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 185907/2016 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2016 – SEAP de 30/12/2016; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa INTERNACIONAL MARÍTIMA

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.539.110/0001-05; OBJETO: O presente Termo tem por objeto Prorrogar a vigência do Contrato nº 057/2016-SEAP, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2019 a 30/12/2020; **BASE LEGAL**: artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** O Termo Aditivo se dará pela seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; Gestão: 000001 Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Subação: 001385 - Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRI-SAO); Fonte Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; Natureza de Despesa: 33.90.39.10 PASSAGENS MARİTIMAS; Grupo Programação Financeira: 005 Outras Despesas Correntes; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e José Roberto Francisconi – Representante Legal, CPF nº 143.951.939-00 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 25 de novembro de 2019 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 02 de dezembro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0212319 /2017- SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2017 - SEAP de 22/12/2017; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa CENTRO DE INTEGRA-ÇÃO ESCOLA EMPRESA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55; OBJETO: O presente Termo tem por objeto Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2017 - SEAP por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/12/2019 a 22/12/2020; BASE LEGAL: artigo 57, inc. II da Lei 8.666/93; DO-TAÇÃO ORÇAMENTARIA: O Termo Aditivo se dará pela seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 560101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 000001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 56101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Ação: 4687 - Modernização da Gestão Prisional; Subação: 001386 Modernização da Gestão Prisional no Estado do Maranhão (MODERGESTAO); Função: 14 – Direitos da Cidadania; Subfunção: 421 – Custódia e Reintegração Social Fonte do Recurso: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; Natureza da Despesa: 33.90.39.65 – Serviços de Apoio ao Ensino; Grupo/ Programação Financeira: 005 - Outras Despesas Correntes; SIG-NATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Alessandro Salvatore Maximiliano Attina – Representante Legal, CPF nº 597.747.975-15 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 28 de novembro de 2019 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís, 02 de dezembro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 064/2018 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N° 221.737/2019 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTA-DO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa E. L. COMÉR-CIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.884/0001-12, com sede na Rua da Lavanderia, nº 128, Centro, Raposa-MA. **DO OBJETO DO CON-**TRATO: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 02 (DUAS) SALAS NOS POVOADOS DE CENTRO DOS TELES E VER-TENTE NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA". CLÁUSU-LA PRIMEIRA-DO PRAZO Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 064/2018-UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 21/11/2019 com término para 05/06/2020, e prorrogando o prazo de execução a contar de 21/11/2019 com término para **05/05/2020**. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 29 de novembro de 2019. AS-SINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 333992946 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e ELIVALDO CÂMARA LUZ, CPF sob nº 742.616.653-87, na condição de representante da empresa E. L. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA-ID: 00874940

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO N°. 070/2016 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 5861/2018 - SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSÓRCIO EPENG – FN SONDAGENS, pessoa jurídica consorciada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.995/0001-30, tendo como líder a EPENG - EMPRE-SA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, situada na Rua 20 de janeiro, nº 250, São Sebastião, CEP: 65.400-000, Codó/MA. CLÁU-**SULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, tendo em vista ausência de alguns serviços indispensáveis para o início e continuidade da obra, conforme relatório Técnico às fls. 277 a 279 do Processo nº 5861/2018. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1 O acréscimo do presente Termo Aditivo é de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 17.068.963,73 (dezessete milhões, sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos); 2.2 Já a supressão é de 9,50% (nove vírgula cinquenta por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 6.494.959,94 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); 2.3 O reflexo financeiro do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.574.003,79 (dez milhões, quinhentos setenta e quatro mil, três reais e setenta e nove centavos); 2.4 O contrato passar a ter o valor de R\$ 78.916.641,21 (setenta e oito milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO</u>: PTRES: 2678205311754001216; **FONTE:** 0101000000; **ND:** 44915103; UGR: 530101; SUBAÇAO: 001216 MA-PERICUMA; Concorrência nº 001/2016-CEL/CCL. **DATA DA ASSINATURA**: 29 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 29 de novembro de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG n. ° 33392946 SSP/ MA, e inscrito no CPF sob o n.º 824.750.673-49, e FRANCISCO ANTELIUS SERVULO VAZ, CPF sob n° 080.277.733-34, na condição de representante da empresa CONSÓRCIO EPENG - FN SONDAGENS. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID 00874940



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2017-AL. PARTES: AS-SEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e DIBUTE SOFTWARE LTDA. **OBJETO:** Fica incluso o módulo "Contracheque *on-line* (Autoatendimento) no item 8.1.1, da Cláusula Oitava do referido contrato, passando a sua redação se a seguinte.

EXERCÍCIO	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO (12 MESES), SUBSCRIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE	QUANT.	VALOR MENSAL
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		R\$ 15.683,52
	FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 18.820,22
	RECURSOS HUMANOS		R\$ 14.115,17
	TEMPO DE SERVIÇO		R\$ 4.705,06
2018/2019	SEGURANÇA / MED. DO TRABALHO	2500 SERVIDORES	R\$ 2.823,03
	E-SOCIAL	E 10 USUÁRIOS	R\$ 3.764,04
	FREQUÊNCIA		R\$ 2.823,03
	CONTRACHEQUE ON-LINE		R\$ 0,00
	TOTAL		R\$ 62.734,08 a.m.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Processos Administrativos nº 4761/2019-ALEMA. ASSINATURA: Deputado OTHELINO NOVA AL-VES NETO—Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão pela parte CONTRATANTE e DIBUTE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 12.843.800/0001-53 - CONTRATADA, através de seu representante legal Clóvis Padilha Coelho, CPF nº: 055.606.578-67. DATA DA AS-SINATURA: 29/11/2019. São Luís—Ma, 02 de dezembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA GISP

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 29/2017-GISP, PROCESSO N° 241697/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e a empresa Edeconvias Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ/ MF nº 12.039.190/0001-30. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OB-JETO: O presente Termo Aditivo de prazo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 29/2017-GISP, que tratam dos recursos orçamentários e do prazo de vigência, que passam a vigorar com a seguinte redação. CLÁUSULA QUARTA-DA DESPE-SA: As despesas deverão ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentaria: UG: 150112 - UO: 15112 - Ação: 3250 - Subação: 508 - Natureza da Despesa: 33.90.99 - Fonte: 0122000000 - Valor R\$ 10.000,00. CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 25 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 22 de novembro de 2019. ASSINA-TURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRA-TADA: FERNANDO ANTONIO LEITÃO CAVALCANTE-CPF nº 080.548.513-91. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES CMT-IV

SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO. Extrato do Termo Aditivo Contratual Nº 001/2019(Referente ao Contrato 001/2019)—CSL/CMT IV, PARA O EXERCÍCIO 2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2019, AO CONTRATO: nº 001/2019-CSL/CMT IV, PARTES: Colégio Militar Tiradentes IV e Empresa: CASA BONFIM SUPERMERCADO LTDA.. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV, para o exercício de 2020 em Caxias-MA. PRAZO: De 01 de janeiro de 2020 até 31 de

dezembro de 2020. VALOR: R\$ 40.345,93 (Quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e tês centavos). FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/05, Lei complementa Federal 123/06, Dec. Estadual nº 24.629/08 e Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Comarca de Caxias-MA, 02 de dezembro de 2019. TEN CEL QOPM JOELSON SANDES SIPAÚBA, Ordenador de Despesas do CMT IV.TEN CEL QOPM JOELSON SANDES SIPAÚBA DIRETOR GERAL DO CMT IV E ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA POLÍCIA MI-LITAR DO MARANHÃO. Extrato do Termo Aditivo Contratual Nº 001/2019(Referente ao Contrato 002/2019)-CSL/CMT IV, PARA O EXERCÍCIO 2020, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2019, AO CONTRATO: nº 002/2019-CSL/CMT IV, PARTES: Colégio Militar Tiradentes IV e Empresa: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMEN-TOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS (FOTOCOPIADORAS, MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS) PARA O COLÉGIO MILITAR TIRA-DENTES IV, para o exercício de 2020 em Caxias-MA. PRAZO: De 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. VALOR: R\$ 36.050,00 (Trinta e seis mil e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/05, Lei complementar Federal 123/06, Dec. Estadual nº 24.629/08 e Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Comarca de Caxias-MA, 02 de dezembro de 2019. TEN CEL QOPM JOELSON SANDES SIPAÚBA, Ordenador de Despesas do CMT IV.TEN CEL QOPM JOELSON SANDES SIPAÚBA-DIRETOR GERAL DO CMT IV E ORDENADOR DE DESPESAS

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO QUINTO ADITIVO Nº 071/2014/05-02. Processo administrativo de contratação: 1.123/2014. Processo administrativo do aditamento: 2015/2018. Número do Aditivo: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2014/04-02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, CPF 023. 836.653-71, Diretor de Administração e Finanças da EMAP. Contratado: SEVERINO MARTINS DE LIMA-ME. CNPJ: 69.578.

037/0001-06. Signatário(s)/Contratado: proprietário, Sr. Severino Martins de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 151782 SSP/ PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 363.866.77-49. Objeto do contrato: Execução dos serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, para transporte dos empregados da EMAP. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor ao Contrato nº 071/2014/04-02-EMAP. Valor: O valor do Contrato nº 071/2014/03-02 – EMAP, correspondente a R\$ 1.188.432,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), após acréscimo de 33 diárias ao quantitativo do Item 3 (ônibus mediante requisição), passando de 96 (noventa e seis) diárias para 129 (cento e vinte e nove) diárias, fica acrescido da importância de R\$ 29.595,26 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), aproximadamente 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove décimos por cento) do valor do contrato inicial, passando a totalizar a importância de R\$ 1.218.027,26 (um milhão, duzentos e dezoito mil, vinte sete reais e vinte e sete centavos). Fundamento legal: artigo 65, inciso I, alinea "b", da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 28/11/2019. Publique-se. São Luís, 02 de Dezembro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303. Genivaldo Silva Carvalho - Assessor Adm. GECOC/EMAP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO XI. Processo n.º 4185/2019; CONTRA-TO n.º 070/2013-PRJ; ADITIVO XI CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, portador da CI n. º 161.672, CONFEA/CREA-MA n. º 110361769-9 e do CPF n. º 044.257.663-34, e pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente - DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO, CI n.º 110408-7529-CREA/MA, CPF: n. º 055.958.513-68. CONTRATADA: VALE DO PARAÍBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CNPJ n.º 07.179.817/0001-18, representado pelo Sr. SILVA HI-DEO TAKAYAMA. Portador da CI nº 7827417-SSP/MA, CPF n.º 605.043.238-49, **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses a contar de 25/08/2019 a 24/08/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2019 a 20/10/2020. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 017/2013-CSL/SES. BASE LEGAL: Art. 57, §1, da Lei Federal n.º 8.666/1993. ASSINATURA: 14/10/2019. São Luís/MA, 22 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2015. EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 076/2015 - REF.: Processo nº 038/2015.PARTES:MUNICÍ-PIO DE APICUM-AÇU (MA), através de sua PREFEITURA MU-NICIPAL CNPJ: nº 01.612.531/0001-06 e a empresa a EMPRESA R R C COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - OBJETO: a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias da vigência do Contrato nº 076/2015-DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0210 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS 10 131 0355 1.037 - 4 4.4.90.51.00 - 10 122 0384 2.052 - PRAZO DE VIGÊNCIA: a Contar de 07 de novembro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020 - BASE LEGAL inciso II, art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Ramiro José Saif Campos - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRA-TANTE e RUBENS RIBEIRO COSTA, pela CONTRATADA. Apicum -Açu (MA), 06 de novembro de 2019. Rômulo Emanuel da Silva Feitosa Sub Procurador do Município de Apicum Açu/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018/ SEMED. REFERENCIA: - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS - **OBJETO**: Referente ao 1º Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 131/2018 Locações de imóvel para funcionamento da Casa dos Conselhos, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art 24 inciso – X c/c inciso II do art. 57, SIGNA-TÁRIO: Sra Jardânia Viana de Oliveira Freitas, Secretaria Municipal de Assistência Social, CONTRATADA: Gilson Ribeiro Fernandes CPF: 470.349.633-04 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas - referente ao Primeiro Termo Aditivo de Locação de imóvel do Contrato nº 131/2018, ficando prorrogado por 12 (doze) meses, de 22 de agosto de 2019 até 22 de agosto de 2020. Colinas – MA 05 de agosto de 2019, Sra Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Assistência Social.

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2018/ SEMED. REFERENCIA: - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS - **OBJETO**: **Referente** ao 1º Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 158/2018 Locações de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art 24 inciso – X c/c inciso II do art. 57, SIGNATÁRIO: Sra Jardânia Viana de Oliveira Freitas, Secretaria Municipal de Assistência Social, CONTRATADA Deusvaldo Pereira de Sousa CPF:. 702.406.633-49 TRANSCRI-ÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas - referente ao Primeiro Termo Aditivo de Locação de imóvel do Contrato nº 158/2018, ficando prorrogado por 12 (doze) meses, de 27 de setembro de 2019 até 27 de setembro de 2020. Colinas - MA 20 de agosto de 2019Sra Jardânia Viana de Oliveira Freitas - Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 615/2018-SE-MED, firmado em 14/06/2018, com a Empresa: J A ELIAS SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º CNPJ: 13.050.832/0001-64; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 615/2018-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza da despesa: 3.3.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0.1.15-001 002 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Ficha: 613. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, RAILSON RODRIGUES DA COSTA MOURA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 1021/2017-SEMED, firmado em 15/12/2017, com a Empresa: J A ELIAS SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º CNPJ: 13.050.832/0001-64; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 1021/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 741.600,00 (setecentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte:0.1.15-001 002 - RECURSOS DO FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO; Ficha: 613. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, RAILSON RODRIGUES DA COSTA MOURA.



Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2018-SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 15.523.762/0001-40. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 614/2018-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 311.976,00 (trezentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza da despesa: 3.3.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0.1.15-001 002 - FNDE - SALÁ-RIOEDUCAÇÃO; Ficha: 613. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado – PAULO FRAZÃO DA SILVA.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 519/2018-SEMED, firmado em 26/03/2018, com a empresa: J A ELIAS SERVIÇOS LT-DA-EPP, CNPJ/MF n.º 13.050.832/0001-64; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 519/2018-SE-MED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais) sendo R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte:0.1.15-001 002 - RECURSOS DO FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO; Ficha: 613.. Signatários: pelo Contratante: Josenildo José Ferreira e pelo Contratado: Railson Rodrigues da Costa Moura.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1023/2017-SE-MED, firmado em 15/12/2017, com a empresa: M. C. SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.569.297/0001-27; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 1023/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em 104.400,00 (cento e quatro mil, quatrocentos reais) sendo R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) o valor mensal. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte:0.1.15-001 002 - RECURSOS DO FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO; Ficha: 613.. Signatários: pelo Contratante: Josenildo José Ferreira e pelo Contratado: Mirian Costa Santos.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1024/2017-SEMED, firmado em 15/12/2017, com a empresa: MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 15.523.762/0001-40; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 1024/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 455.892,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais) sendo R\$ 37.991,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte:0.1.15-001 002 - RECURSOS DO FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO; Ficha: 613.. Signatários: pelo Contratante: Josenildo José Ferreira e pelo Contratado: Paulo Frazão da Silva.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1022/2017-SEMED, firmado em 15/12/2017, com a empresa: TECNOSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º CNPJ: 13.612.606/0001-20; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 1022/2017-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$

840.660,00 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta reais) sendo R\$ 70.055,00 (setenta mil e cinquenta e cinco reais) o valor mensal. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.15-001 002 - RECURSOS DO FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO; Ficha: 613.. Signatários: pelo Contratante: Josenildo José Ferreira e pelo Contratado: Wilson José Rosa Júnior.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI-COS. EXTRATODO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017-SINFRA. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo Contrato nº 054/2017 - SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Terramata Ltda. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo devigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em igual quantidades e valores, a contar de 21 de Agosto de 2019. Podendo ser prorrogado e aditivado conforme o interesse público e nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/293. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.001.003/2017-SIN-FRA.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊN-CIA:12 (doze) meses, a partir de 21 de Agosto de 2019. Dotação Orçamentária: Ação: 15.451.0060.1101 - Melhoria da Mobilidade Urbana e Pavimentação, Recuperação, Manutenção e Implantação de Vias Públicas e Estradas Vicinais; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 777, Fonte: 001- Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2019. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Ricardo Barroso Del Castilho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DO PRIMEIRO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2019.PRTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A L O CANAVIEIRA EIRELI (CNPJ Nº 31.016.557/0001-44). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 100.899,00 (cem mil, oitocentos e noventa e nove reais), representando o percentual de 22,99% sobre o Lote 7 do Contrato nº 04/2019 objetivando a Contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o Município de Turilândia-MA. AMPARO LEGAL: ART. 65 da Lei nº 8.666/93. TURILÂNDIA/MA, 14 de NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: ALBERTO MAGNO SERRÃO MENDES, Prefeito Municipal de Turilândia-MA; ANA LOURDES OLIVEIRA CANAVIEIRA— Representante Legal.

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019. PREGÃO N.º 056/2019-PMHC/MA. PROCESSO N.º 63/2019-CPL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 43/2019, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Humberto de Campos e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 56/2019-PMHC/MA. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas e Equipamentos de Fisioterapia para o Município de Humberto de Campos-MA, no valor de: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil) para o Lote 1; R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o Lote 2 e R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para o Lote 3.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: EXPANSA	IO COMERCIO LIDA
	Telefone/Fax: Telefone:
CNPJ: 31.504.0008/0001-19	(98) 3083-4147
	Celular: (98) 98814-8319
Endereço: Av. do Alumínio – Nº	E-mail: expansao_comercio@
05 – bairro Res. Canaa – Cep:	hotmail.com
65049-380 – São Luís –MA	expansao adm01@hotmail.com

Humberto de Campos, 25 de novembro de 2019. GEANE DOS SANTOS E SANTOS-Secretária Municipal de Saúde. ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO-EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 91/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, ANA CAROLLINA DE OLIVEIRA ABREU MELO, do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 9 de dezembro de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ATO DE PROMULGAÇÃO 01/2019"Promulga a Lei Legislativa sancionada tacitamente em virtude do silencio da Sansão ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 33, inciso 5º da Lei Orgânica Municipal".O Presidente da Câmara Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, Wellington Alves Paz no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art..33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 31, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 06/2017 de autoria do Legislativo; CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição Legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 04/09/2017; CONSIDERANDO o silencio da Sansão ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida preposição legislativa.RESOLVE:Art. 1º. PROMUL-GAR a Lei nº 354/2019 oriunda do projeto de Lei nº06/2017 de 03 de julho de 2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação. Art. 2º. Publique - se e registre - se Câmara Municipal de Riachão-MA, aos 27 de novembro de 2019 Wellington Alves PazPresidente da Câmara

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROCESSO Nº 219635/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 090/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Nova Olinda, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 090/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas com ressalvas; (fls. 146 e 147) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela

mesma; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 090/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 22 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 132016/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 33/2018. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Bacurituba, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 33/2018 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 104) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 33/2018-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 22 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 205944/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 33/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Jenipapo dos Vieiras, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 33/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 94) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 33/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 04 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 205965/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 126/2017. DECISÃO 1. Vistos; 2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Codó, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 126/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 201) 3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 126/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 07 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 72322/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Lago Verde, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas; (fls. 138 e 139). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 020/2017/SECMA/MA, na forma legal; São Luís/MA, 11 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura



PROCESSO Nº 0148110/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Itaipava do Grajaú, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fls. 101 e 102). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 32/2017/SECMA/MA, na forma legal; São Luís/MA, 12 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 212514/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 239/2018. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Açailândia, em resposta a Notificação 314/2019/UGTCE/SECMA datada de 02 de outubro de 2019, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especiais, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 273 e 274) 3. Assim, RECONSIDE-RO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especiais, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 239/2018-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 13 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 131610/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 51/2017. DECISÃO 1. Vistos; 2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Gonçalves Dias, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 51/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 172) 3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 51/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 19 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 130774/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 172/2017. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Gonçalves Dias, ter apresentado documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 172/2017 e que, após ser feita apreciação pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 211) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 172/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 19 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0182713/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS. DECI-SÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Lago Verde, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, <u>foram sanadas as irre-</u> gularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas **Aprovadas com Ressalvas**; (fls. 170 e 171).3. Assim, RECON-SIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 023/2018/SECMA/MA, na forma legal; São Luís/MA, 19 de novembro de 2019. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura**

PROCESSO Nº 76207/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. DECISÃO: 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Vila Nova dos Martírios, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas; (fl. 112). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 114/2017/SECMA/MA, na forma legal; São Luís/MA, 07 de novembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019/CSL-SEDES. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 225689/2019-SEDES/MA-OBJETO: Aquisição utensílios, materiais de expediente, gêneros perecíveis e não-perecíveis, materiais de limpeza e descartáveis para Banco de Alimentos do Estado do Maranhão instalado na CEASA município de São Luís - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 160.789,30 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). HO-MOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, designado pela Portaria nº 420/2019 - GAB/ SEDES de 24 de julho de 2019, referente ao julgamento do Pregão Presencial nº 021/2019 - CSL/SEDES, através da Adjudicação datada de 22 de novembro de 2019, em favor das empresas abaixo discriminadas, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA E CNPJ	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
01	L. DA SILVA COMÉRCIO SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI-EPP CNPJ N° 13.845.693/0001-65	98.000,00
02	GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ N° 21.161.466/0001-49	14.379,00
03	GOLDEM COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ N° 21.161.466/0001-49	28.000,00
04	. DA SILVA COMÉRCIO SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 13.845.693/0001-65	20.410,30

Determino o encaminhamento dos autos para que sejam adotadas medidas cabíveis com fulcro na contratação da referida empresa. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 22 de Novembro de 2019. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRADE SOUZA-**Secretário Adjunto de Administração e Finanças-SEDES.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTA-DO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 0196041/2019 - SEDUC, oriundo da Secretaria Adjunta de Educação Profissional e Inclusão Social - SAEP/SEDUC, RE-SOLVE: HOMOLOGAR a Adjudicação nº 045/2019 - CSL/SEDUC, decorrente da Ata de Registro de Preços - ARP nº 1/2019 - FNDE, originada do Pregão Eletrônico - SRP nº 02/2018 - FNDE, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais escolares, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, visando a aquisição de materiais escolares, para alunos matriculados e frequentes do Ensino Médio na Educação de Jovens e Adultos, na modalidade presencial, pertencentes à Rede de Ensino Público Estadual do Maranhão, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, constante nos autos, em favor da(s) empresa(s) do(s) consórcio(s) Pró-Educação abaixo relacionadas, nas quantidades e valores descritos:

ARP / EMPRESA/CNPJ N°	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
ARP N° 1/2019- FNDE.	32	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200fls	UNID	03	R\$ 9,40	R\$ 28,20
GRUPO 2 (NORDESTE)		CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS	UNID	01	R\$ 5,64	R\$ 5,64
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS	34	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNID	04	R\$ 0,39	R\$ 1,56
EDUCACIONAIS LTDA -	41	GRAFITE 0,7	TUBO COM 12	02	R\$ 1,67	R\$ 3,34
40 % (quarenta por cento) dos Kits's.	44	LAPISEIRA 0,7	UNID.	01	R\$ 5,52	R\$ 5,52
CNPJ N° 79.788.766/0015-38	49	RÉGUA	UNID.	01	R\$ 1,17	R\$ 1,17
VALOR UNITÁRIO DO KIT					R\$ 45,43	
VALOR TOTAL DOS 1.840 KIT's				R\$ 83.591,20		

ARP / EMPRESA/CNPJ N°	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
ARP N° 1/2019 -FNDE.	32	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200fls	UNID	03	R\$ 9,40	R\$ 28,20
GRUPO 2 (NORDESTE) ATAKA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 30 % (trinta por cento) dos Kits's.	33	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS	UNID	01	R\$ 5,64	R\$ 5,64
	34	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNID	04	R\$ 0,39	R\$ 1,56
	41	GRAFITE 0,7	TUBO COM 12	02	R\$ 1,67	R\$ 3,34
	44	LAPISEIRA 0,7	UNID.	01	R\$ 5,52	R\$ 5,52
CNPJ N° 05.074.615/0001-86	49	RÉGUA	UNID.	01	R\$ 1,17	R\$ 1,17
VALOR UNITÁRIO DO KIT					R\$ 45,43	
VALOR TOTAL DOS 1.380 KIT's				R\$ 62.693,40		

ARP / EMPRESA/CNPJ N°	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
ARP N° 1/2019- FNDE.	32	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200fls	UNID	03	R\$ 9,40	R\$ 28,20
GRUPO 2 (NORDESTE)	33	CALCULADORA DE BOLSO 8 DIGITOS	UNID	01	R\$ 5,64	R\$ 5,64
CONESUL COMERCIAL E	34	CANETA ESFEROGRÁFICA	UNID	04	R\$ 0,39	R\$ 1,56
TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI	41	GRAFITE 0,7	TUBO COM 12	02	R\$ 1,67	R\$ 3,34
30 % (trinta por cento) dos Kits's.	44	LAPISEIRA 0,7	UNID.	01	R\$ 5,52	R\$ 5,52
CNPJ N° 05.896.401/0005-19	49	RÉGUA	UNID.	01	R\$ 1,17	R\$ 1,17
VALOR UNITÁRIO DO KIT					R\$ 45,43	
VALOR TOTAL DOS 1.380 KIT's				R\$ 62.693,40		

VALOR TOTAL DOS 4.600 KIT's

R\$ 208.978,00

O valor Total dos 4.600 kit's é de R\$ 208.978,00 (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais). Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 29 de novembro de 2019. FELIPE COSTA CAMARÃO-Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-SEDEL. PROCESSO Nº. 0244907/2019. OBJETO: Aquisição de material permanente de equipamentos de informática (Notebook e acessórios), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer-SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-32. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme parecer jurídico emitido, RA-**TIFICO** a decisão da Comissão Setorial de Licitação, que adjudiçou o objeto acima à empresa abaixo descrita EMPRESA: KBF CO-MÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.544.373/0001-72, PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O valor total será de R\$17.343,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais). São Luís, 2 de dezembro de 2019. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA-Secretário de Estado do Esporte e Lazer-CPF 330.930.323-34

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº. 0113785/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019-CSL/SEGOV-MA. OBJETO: Concessão de uso de espaço público, com fornecimento de mobiliários e respectivos utensílios por parte do licitante vencedor, para exploração comercial de



uma lanchonete no Edifício João Goulart, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 220 - Centro, São Luís/MA, CEP 65010-070, conforme o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Estado de Governo, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Governo, o Sr. Diego Galdino de Araujo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve homologar o objeto acima especificado em favor da Empresa CASA DE JUJA ATELIÊ GASTRONOMICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.163.332/0001-09, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e o valor total do contrato adjudicado é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em conformidade com o registrado nos autos, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme adjudicação. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para emissão da Nota de Empenho e formalização do contrato. São Luís/MA, 02 de dezembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

PROCESSO Nº. 0234478/20192 ASSUNTO: DISPENSA DE LI-CITAÇÃO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijões de 13kg e de 45kg para suprir as demandas da Secretaria de Estado do Governo - SEGOV e dos órgãos que compõem sua estrutura. HOMOLOGAÇÃO A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representado por seu Secretário, Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelos artigos 26 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR o objeto referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijões de 13kg e de 45kg para suprir as demandas da Secretaria de Estado do Governo SEGOV e dos órgãos que compõem sua estrutura, em favor da empresa G10 COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ sob o nº 11.544.275/0001-02, representado pelo Sr. Lourivan da Silva Dias Junior, portadora do CPF sob nº 010.645.533-89, conforme a Adjudicação acostada aos autos. Encaminha-se o presente processo à Gestão de Atividades Meio para emissão da Nota de Empenho e posterior formalização do contrato.São Luís/MA, 03 de dezembro de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado de Governo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2019-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 17 de dezembro às 14:30h, pelo sitio www.com-prasnet.gov.br para contratação de empresa para aquisição de suprimentos informática (toners), para atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.al.ma.leg.br no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CPL/ALEMA, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. São Luís, 02 de dezembro de 2019. Gabriel Manzano Dias Marques Pregoeiro da ALEMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019-DPE. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial SRP nº 019/2019-DPE-MA, tendo como objeto registro de preço para eventual e futura aquisição dos serviços de instalação de Sistemas Fotovoltaicos ON-GRIDE, compreendendo elaboração do projeto, a aprovação deste junto à con-

cessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico, para implantação de núcleos da Defensoria Pública na Capital e no Interior do Estado. O Defensor Público Geral do Estado em exercício, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que consta no processo nº 0995/2019, Homologou o objeto da licitação em favor da empresa vencedora: L & L SOLAR EIRELI, CNPJ nº 17.584.597/0001-61, Lote 01, no valor de 131.600,00; Lote 02, no valor de R\$ 64.000,00 e Lote 03, no valor de R\$ 109.900,00. Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados. São Luís, 28/11/2019. *Anunciação de Mª C. Barbosa-Presidente CPL/*DPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/4ªCIBM/CBMMA. PROCESSO Nº 0203524/2019/4ªCIBM/CBMMA. O Comandante da 4ª CIBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão torna público, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019/4ªCIBM/CBMMA, referente à contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar para os militares do 4ª Cia. Independente de Bombeiros Militar do Maranhão, sendo declarada vencedora a empresa: P F R MACHADO & CIA LTDA, CNPJ Nº 32.411.257/0001-22. Barreirinhas, 02 de Dezembro de 2019. Alécio Luan de Araújo Mesquita – CAP QOCBM, Comandante da 4ª CIBM/CBMMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPEN-SA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0233227/2019 - AGED/MA. A Diretora-Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Despacho da Assessoria Jurídica nº 410/2019, constante do Processo Administrativo nº 0233227/2019, pelo presente ato, RATI-FICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 002/2019, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de vacinas contra febre aftosa, em favor da Empresa PURINUTRE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.159.532/0001-50, localizada na BR 010, Nº 504, Maranhão Novo, CEP: 65903-140, Imperatriz-MA, o valor total de R\$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). A Contratada na forma descrita neste ato é representada pelos Srs. CRISTIANE SALOMO-NI MARQUES, portadora da RG nº 015763562002 SESP/MA e CPF 269.907.683-04 e SÉRGIO GENNARI MARQUES, portador da RG nº 0308087420006-8 SESP/MA e CPF: 320.558.541-00. São Luís (Ma), 28/11/2019. Fabiola Ewerton K. Mesquita, Diretora-Geral AGED-MA.

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210952/2019 – AGED/MA. A Diretora-Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Despacho da Assessoria Jurídica nº 753/2019, constante do Processo Administrativo nº 0210952/2019, pelo presente ato, RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação por valor nº 001/2019, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de informática (nobreak e estabilizadores), com mão de obra e fornecimento de peças/componentes, a ser executada por demanda, solicitada através do MEMO Nº 040/2019/CI/AGED-MA, de 24 de setembro de 2019, em favor da Empresa FRANCISCA ADRIANA RODRIGUES



FERREIRA 00734506341, inscrita no CNPJ N° 24.567.404/0001-20, localizada na Rua Agenor Vieira, n° 69, São Francisco, CEP: 65076-020, São Luís-MA, o valor total de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais). A Contratada na forma descrita neste ato é representada pelo Sra. FRANCISCA ADRIANA RODRIGUES FERREIRA, portadora da RG n° 02027618002-6 SSP/MA e CPF 007.345.063-41. São Luís (Ma), 29/11/2019. Fabiola Ewerton K. Mesquita, Diretora-Geral AGED-MA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FUNAC/MA-PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 038/2019. Termo de Homologação, de 25 de novembro de 2019 – FUNAC, referente ao Processo Nº 52215/2019 – FUNAC, Pregão Presencial Nº 038/2019, solicita a contratação de empresa especializada em aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor das empresas Alcance Consultoria Serviços e Comércio Ltda, CNPJ: 21.903.173/0001-90, no valor de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco e quatrocentos reais) e em favor da empresa Aliança Materiais de Construções Ltda, CNPJ:14.298.960/0001-94, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 86.150,00 (oitenta e seis mil cento e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada em aquisição material elétrico e hidráulico para atender as demandas das Unidades nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 52215/2019 - FUNAC/MA. São Luís, 25 de novembro de 2019. Atenciosamente, Nikson Daniel Souza da Silva -Presidente em exercício da FUNAC - MA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº. 019/2019 - CSL/UEMASUL. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 0190503/2019 - UEMASUL. A Pregoeira da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UE-MASUL, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 019/2019-CSL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Acervo Bibliográfico (livros em geral), publicados, em língua portuguesa ou outra língua estrangeira (livros em língua estrangeira existentes no mercado nacional, cotados em reais, que serão tratados como livro estrangeiro disponível no mercado nacional, não sendo necessário o processo de importação e a cotação em moeda estrangeira), dentro e fora do Brasil, disponível para aquisição no mercado livreiro nacional, com indicação de percentual de desconto sobre os preços fixados (tabelados) pelas editoras para venda a varejo, para atender as demandas da Biblioteca Central do Campus/Imperatriz, Campus-CCA/Imperatriz, Campus-CCANL/ Estreito, Campus-CCHSTL/Açailândia da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, realizada pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM. Foi declarada VENCEDORA a empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVRO LTDA, inscrita no CNPJ 08.065.700/0001-76, com valor R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com percentual de desconto de 26% (vinte e seis por cento) para o item 01 e 17% (dezessete por cento) para o item 02. Imperatriz/MA, 02 de dezembro de 2019. Jailma Cirqueira de Souza-Pregoeira-UEMASUL

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 – EMAP . A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por meio da Comissão Setorial de Licitação - CSL/EMAP, torna público aos interessados que a Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 04 (quatro) licenças mobile e desktop multiplataformas para o sistema de videoconferência modelo Scopia XT5000, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do edital, marcada para o dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, - FICA ADIADA para as 09:00 horas, horário de Brasília, do dia 16 dezembro de 2019, em vista à necessidade de atendimento do prazo previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.303/2016. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/licitações, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533. São Luís – MA, 02 de dezembro de 2019. Caroline Santos Maranhão Presidente da CSL/EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019-EMAP, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DOS ITENS LICITADOS PARA ME/EPP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por lote, com reserva de cota de até 25% dos itens licitados para ME e EPP, com orçamento sigiloso, no dia 16/12/2019 às 14:000 horas, Hora Local, na Sala de Vídeo da EMAP, localizada no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de condicionadores de ar novos, com a devida retirada dos equipamentos antigos e aplicação dos materiais necessários à instalação, a serem utilizados nas instalações e edificações sob responsabilidade da EMAP, incluindo também as instalações localizadas nas áreas primária e secundária do porto de Itaqui e Terminal da Ponta da Espera em São Luís - MA e do Terminal do Cujupe, localizado no município de Alcântara - MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 1719/2019-EMAP, de 02/10/2019, em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.emap. ma.gov.br, nos links transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/licitações, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533. São Luís - MA, 29 de Novembro de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho-Gerente de Compras e Contratos da EMAP

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 59/2019. DISPENSA - Processo nº: 247.624/2019-EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH, RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF nº 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada no artigo 169, XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de



serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para o Hospital Geral de Grajaú. Contratada: CLASI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.977.665/0001-36 — Representante: PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA, CPF nº 002.477.093-01. Valor Contratado: R\$ 746.965,08 (setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Unidade Orçamentária: 21202 — EMSERH. Natureza da Despesa: 4-3-02-03-51 — Serviço de limpeza hospitalar. Prazo de vigência: 6 (seis) meses. Publique-se. São Luís/MA, 14 de novembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 63/2019. DISPENSA - PRO-CESSO Nº: 30.252/2019 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, RODRIGO LOPES DA SILVA, CPF nº 822.800.023-53, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada no artigo 169, III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável em carro-pipa para atender as Unidades de Saúde administradas pela EMSERH. CONTRATADA: R R MARAGUAS LTDA, CNPJ nº 14.415.796/0001-58 - Representante: Raimundo Costa Melo, CPF n° 189.641.128-22. VALOR CONTRATADO: R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH. Natureza da Despesa: 4-3-02-03-73 – Abastecimento de Água Potável. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Publique-se. São Luís/MA, 02 de dezembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 -CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.537/ 2019-EMSERH. OBJETO: Fornecimento de REFEIÇÕES PRON-TAS (QUENTINHAS) E LANCHES PRONTOS, para atender as necessidades dos HEMONÚCLEOS: IMPERATRIZ, CAXIAS, BALSAS, CODÓ, PEDREIRAS, PINHEIRO E SANTA INÊS, para o período de 12 (doze) meses, atendendo às especificações descritas neste Termo de Referência. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. DATA DA ABERTURA: 27 / 12 / /2019 às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Auditório da EMSERH situada na Av. Borborema quadra 25, nº 16, bairro Calhau, nesta Capital. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Boborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma. gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto -Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 536

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.783/2019-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individuais - EPI e outros para o Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão - LACEN/ MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DA ABERTURA: 17/12/2019 às 08h30min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feita, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333, Ramal 239. São Luís (MA), 02 de novembro de 2019. Lauro César Costa-Agente de Licitação da EMSERH-Matricula nº 528

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4560/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 9 horas (horário de Brasília) do dia 20 de dezembro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, que tem por objeto a aquisição de resistor para o Reservatório R-07 em Imperatriz/MA. A presente licitação regerse-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 29 de novembro de 2019. Danilo César G. Rios-Pregoeiro Substituto

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-AGEM.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219817/2019-AGEM.A Agência Executiva Metropolitana, através de seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 029 de 11 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) kits de equipamentos para playground e 04 (quatro) kits de equipamentos de ginástica para academia ao ar livre, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 14h00min do dia 18 de dezembro de 2019, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizado na Avenida Borborema qd 22, casa 2A, Calhau, nesta Capital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www.agem.ma.gov.br. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2019. Cícero Eugênio Oliveira Sousa. Pregoeiro Oficial/AGEM.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP. A Câmara Municipal de Buriticupu torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Buriticupu, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu – MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriticupu para o ano de 2020, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 19 de dezembro de 2019; horário: às 10h00min (dez horas). O edital e seus anexos poderão ser consul-



tados e/ou adquiridos gratuitamente, a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 12h00min na Câmara Municipal de Buriticupu, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3664-6420 e/ou e-mail: cpldeburiticupu@gmail.com. Buriticupu – MA, 02 de dezembro de 2019. Aristides Pereira da Silva Neto. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 -SRP. A Câmara Municipal de Pio XII torna público aos interessados que realizará, na sede da Câmara Municipal de Pio XII, localizada à Rua do JK, S/N, Centro, Pio XII - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pio XII para o ano de 2020, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 20 de dezembro de 2019; horário: às 10h00min (dez horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou adquiridos gratuitamente, a partir da data de sua publicação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min ás 13h00min na Câmara Municipal de Pio XII, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Rua do JK, S/N, Centro, Pio XII - MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, e-mail: cpldepio12@gmail.com. Pio XII - MA, 02 de dezembro de 2019. Paulo Roberto Sousa Alves-Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

Câmara Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 17 de Dezembro de 2019, às 09h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Contratação de empresa para prestar os serviços na elaboração e envio da GFIP, RAIS, A DCTF'S, DIRF e alimentação/ digitação das informações do SAE-Sistema de Auditoria Eletrônico e Apoio Administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Médici - MA, para o exercício de 2020, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decreto Municipal nº 012/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, nº 123, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente, maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail <u>campresmed@hotmail.com</u>. 02 de Dezembro de 2019. João Barbosa Frazão - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

A Câmara Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 17 de Dezembro de 2020, às 14h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviços de Locação de 1 (hum) veículo com motorista, tipo passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Médici - MA, para o exercício de 2020, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decreto Munici-

pal nº 012/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, nº 123, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente, maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail campresmed@hotmail.com. 02 de Dezembro de 2019. João Barbosa Frazão - Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

- SRP. A Câmara Municipal de Presidente Médici/MA torna público que no dia 18 de Dezembro de 2019, às 09h00min, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios junto a Câmara Municipal de Presidente Médici/MA, para o exercício de 2020, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 005/2019 e nº 012/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal n 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Santa Teresa, nº 123, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici/MA, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente, maiores informações pelo telefone (098) 3326-1116 ou pelo e-mail campresmed@hotmail.com. 02 de Dezembro de 2019. João Barbosa Frazão - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 16 de Dezembro de 2019, às 10:00h (dez horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos e Mobiliários para Creche Pro infância Tipo B, localizada no bairro: VILA ILDE-MAR, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 8246- FNDE. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08h (oito horas) às 14h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia/MA, 02 de dezembro de 2019. Wener Roberto dos Santos Moraes Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações Públicas na modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminada, Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço



supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência pelo site http://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, pelo e-mail comissaodecplap@gmail.com, telefone 99 984734868 e/ou in loco. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços acima citados

PROC. ADM 190/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

Data/Hora de Abertura: 20/12/2019-08h00min. Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para construção de PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, 01 (um) no Centro do Município de Alto Parnaíba – MA e 01 (um) no povoado Angical, no Município de Alto Parnaíba - MA

PROC. ADM 187/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019

Data/Hora de Abertura: 20/12/2019–10h00min. Menor Preço / Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços especializados, para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, no Município de Alto Parnaíba - MA

Alto Parnaíba - MA, 02 de dezembro de 2019. José Melo de Oliveira Junior – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019/CPL/SRP. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 47/2019. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de guarda e gerenciamento de documentos, organização e gerenciamento eletrônico, para suprir as necessidades do arquivo desta Administração Municipal. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2019/CPL/SRP, para que a Adjudicação em favor da sociedade: GUIMA-RÃES E PADILHA LTDA – ME, inscrita sob o cnpj: 27.864.489/0001-04, representanda neste ato pelo Sr. Gerson Ferreira Guimarães Neto, portador do CPF nº 860.074.753-87, e RG nº 58220933. Valor global: R\$ 197.700,00 (Cento e noventa e sete mil e setecentos reais), produza seus efeitos jurídicos. Bacuri/MA, 04 de Novmebro de 2019. José Rosendo de Santana Secretário Municipal de Administração (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal 03/de 10/02/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019/ CPL/SRP. PROCESSO Nº 53/2019 - Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, para a futura e eventual Aquisição de gêneros alimenticios para merenda escolar para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri-MA, no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri -MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 27 de Novembro de 2019. Linelson Ribeiro Rodrigues - Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. RESULTA-DO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº **048/2019.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e para atender os pacientes do programa DST/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsas - MA. Vencedores: ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ N° 27.100.598/0001-47, Itens: (03 e 04) Valor Total: R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e hum mil e quatrocentos reais) e R M DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ N° 19.413.978/0001-03, Itens: (01 e 02) Valor Total: R\$ 2.421.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e hum mil reais). Balsas – MA, 02 de dezembro de 2019. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro.

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. RESULTA-DO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº **053/2019.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada para qualificação dos moradores dos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/PDST - Plano de Desenvolvimento Socioterritorial. Vencedores: SANTOS COELHO **SERVICOS LTDA,** CNPJ N° 30.716.102/0001-79, Itens: (6,7,9) Valor Total: R\$ 30.010,00 (trinta mil e dez reais), J DE A SAN-TOS TAKABAIASHI EIRELI, CNPJ N° 05.200.273/0001-01, Itens: (2,4,5) Valor Total: R\$ 27.345,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), J P LIMA DE ARAUJO - ME, CNPJ N° 20.482.905/0001-52, Itens: (1,3,8) Valor Total: R\$ 30.246,00 (trinta mil e duzentos e quarenta e seis reais). Balsas – MA, 02 de dezembro de 2019. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 59/2019Data/Hora de Abertura: 19/12/2019
-08h30min. Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos para atender as secretarias do Município de Balsas.

PREGÃO PRESENCIAL Data/Hora de Abertura: 20/12/2019 SRP Nº 60/2019 – 08h30min.Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Zona Rural do Município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes do Termo de Referência.

Balsas - MA, 02 de dezembro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto – Pregoeiro da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material esportivo, pedagógico, didático e material permanente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 18 de Dezembro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. 02 de Novembro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 03h do dia 19 de Dezembro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. 02 de Novembro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019. A

Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para a execução de Serviços de Recuperação da ponte de madeira no Povoado Vila Real – Barra do Corda/MA. BASE LEGAL: pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes da habilitação e proposta: às 09h do dia 20 de dezembro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. 02 de Novembro de 2019. Sara Ferreira Costa Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019. A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 21/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e mão de obra para os veículos municipais destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2020, no dia

16/12/2019 às 09h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/ MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 29 de novembro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019. A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para Fornecimento e serviços de recarga e manutenção de cartuchos e tonners, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2020, a realizar-se no dia 16/12/2019 às 11h:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 29 de novembro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019. A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão n.º 23/2019, sob forma presencial, processo cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de malharia e fardamento em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para o exercício de 2020, a realizar-se no dia 16/12/2019 às 14h:00. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA, 29 de novembro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019 A Prefeitura Municipal de São Brejo de Areia/Ma CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 24/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades desta prefeitura, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2020, no dia 16/12/2019 às 16:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua da Assembleia de Deus, 06 - Centro Brejo de Areia /MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA 29 de novembro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 070/2019 – Registro de Preço nº 056/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial - SRP. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, PARA



O HOSPITAL MUNICIPAL ADROALDO ALVES MATOS. ABERTURA: 18 de dezembro de 2019, às 15h30min. (quinze e trinta), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N-Centro-BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DO-CUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbonjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM-MA, 02 de dezembro de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 8270/2019 - SEMUS - Em cumprimento art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, RATIFICO a DIS-PENSA DE LICITAÇÃO, em favor de BONIFACIO MOTORES LTDA - EPP, CNPJ: 06.097.684/0001-78, perfazendo-se o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), objetivando a Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 255 KVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Buriticupu - MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Buriticupu-MA, 02 de dezembro de 2019. Elias Rocha de Sousa / Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA. ABERTURA: 20 de dezembro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Praça Ataide Sousa Pinho, sn, Centro, Cachoeira Grande, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTEN-ÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplcachoeiragrande@gmail. com. CACHOEIRA GRANDE-MA, 02 de dezembro de 2019. JOSÉ LEANDRO RABELO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Chapadinha-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 17 de dezembro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2019, para registro de preços, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação especial para pacientes acamados e pacientes que necessitam de dieta específica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no

Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 02 de dezembro de 2019. **TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-**Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Chapadinha-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h00min (onze horas) do dia 17 de dezembro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2019, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da administração pública do município de Chapadinha/MA. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 02 de dezembro de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Chapadinha-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 18 de dezembro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse desta administração pública. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/ MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 02 de dezembro de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

A Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil de interesse desta Administração Pública, no dia 18 de dezembro de 2019, às 14h00min (quatorze horas). A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações pelo endereço eletrônico cpl-chapadinha@hotmail.com. Chapadinha – MA, 02 de dezembro de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - REGISTRO DE PRECOS. O município de Chapadinha-MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo (expediente, copa/ cozinha e armarinho), de interesse do Município de Chapadinha/ MA. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 02 de dezembro de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019. O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 037/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria contábil, de interesse da Prefeitura Municipal, no dia 16 de dezembro de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 985553270. Cajapió-MA, 28 de novembro de 2019. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO **PRESENCIAL** 038/2019.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 038/2019, do tipo menor preço, para Aquisição de combustíveis e lubrificantes, de interesse desta Prefeitura Municipal, no dia 16 de dezembro de 2019, às 10:00hs (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 28 de novembro de 2019. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 039/2019, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Link de acesso à internet com conexão dedicada, de interesse desta Prefeitura Municipal, no dia 16 de dezembro de 2019, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270.. Cajapió-MA, 28 de novembro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019. O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 040/2019, do tipo menor preço, para aquisição de impressos gráficos, de interesse desta Prefeitura Municipal, no dia 17 de dezembro de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 28 de novembro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 041/2019, do tipo menor preço, contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica em licitação, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, no dia 17 de dezembro de 2019, às 15:00hs (quinze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 27 de novembro de 2018. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 042/2019, do tipo menor preço, para Aquisição de material de expediente, didático e pedagógico e de consumo, de interesse desta Prefeitura Municipal, no dia 18 de dezembro de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão



Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió–MA, 28 de novembro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 043/2019, do tipo menor preço, para aquisição de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajapió, no dia 19 de dezembro de 2018, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. cajapió-MA, 28 de novembro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.O

MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 044/2019, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em locação de veículos, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 20 de dezembro de 2019, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 28 de novembro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.O

MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 045/2019, do tipo menor preço, Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação de Sistema Informatizado de Gestão Municipal, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapio, no dia 20 de dezembro de 2019, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão

ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió–MA, 28 de novembro de 2019. Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candido Mendes - MA, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que o certame licitatório Pregão Presencial nº 025/2019 menor preço por item, foi "DESERTO". Outro sim, informo que fica remarcado a abertura do certame para o dia 04 de dezembro de 2019, às 14:00H, horário local. O edital e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta comissão permanente de licitação de segunda a sexta-feira das 08:30h as 11:30 horas. Objeto do Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da frota de veículos para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Candido Mendes/MA. Candido Mendes - MA, 27 de novembro de 2019. HELOISA HELENA PRIMO RIBEIRO - Pregoeira Oficial da CPL/PMCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.2611.001/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de fardamentos, tecidos e correlatos de malharia em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas de dia 17 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@ gmail.com. . Capinzal do Norte - MA, em 02 de dezembro de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 — Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.2611.002/2019.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio toma público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos do tipo controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 17 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da



Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@ gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 02 de dezembro de 2019. Luciano Alves Alencar - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. Processo Administrativo nº 02.2611.003/2019.A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global/lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de matadouro publico na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 20 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@ gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 02 de dezembro de 2019. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. Processo Administrativo nº 02.2614.004/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção da orla da Lagoa na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do 20 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@ gmail.com.. Capinzal do Norte - MA, em 02 de dezembro de 2019. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 026/2019-CPL/ PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 084, de 17 de maio de 2019, torna público que o Pregão Presencial nº 026/2018-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, realizar-se-á em 18.12.2019, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/ MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 02 de dezembro de 2019. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro Substituto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALI-ZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender as necessidades da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 17/12/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 02 de dezembro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão -Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05/2019- republicação Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução de serviços de manutenção corretiva de escolas da Rede Municipal de Ensino. REALIZAÇÃO: 19/12/2019 às 10:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBSERVAÇÕES: Os editais estarão à disposição dos interessados na sala da CPL sito à Rua Getulio Vargas, 20 - Centro, no horário das 8 às 12 horas. Cururupu, 2 de dezembro de 2019. Ilemarcio Santos Pinto - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de links de internet, de interesse do município de Dom Pedro - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 29 de novembro de 2019. José de Oliveira Sousa - Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, torna público que no dia 17 de dezembro de 2019, às 15:00 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de veículos diversos, de interesse do município de Dom Pedro - MA. O Edital se encontra a disposição dos



interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Teixeira de Freiras, 72, Centro, Dom Pedro – MA, no horário das 8h às 12h, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Dom Pedro/MA, 29 de novembro de 2019. José de Oliveira Sousa -Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019/**CPL. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/PMDB, instituída pela portaria nº 07/2019, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 20/12/2019, às 09:30 horas, na sala de reunião da CPL desta Prefeitura, sito à Av. Coronel Rosalino, s/n-Centro Duque Bacelar-MA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, tendo por. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento e orientação ao controle interno de interesse da secretaria de administração para o exercício de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtidos. Duque Bacelar/MA, 04 de dezembro de 2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019/CPL. A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/PMDB, instituída pela portaria nº 07/2019, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 20/12/2019, às 11:00 horas, na sala de reunião da CPL desta Prefeitura, sito à Av. Coronel Rosalino, s/n-Centro Duque Bacelar-MA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, tendo por. OB-JETIVO: Contratação de empresa para serviços de Assessoria Jurídica para o exercício de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtidos. Duque Bacelar/MA, 04 de dezembro de 2019. Antônio Janari França Brandão Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma de posto de saúde no bairro São Sebastião no município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98446-5027 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 02 de dezembro de 2019. Rosângela Félix Soares Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria: 102/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2019. A

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contra-

tação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma da Escola Boa Esperança no bairro Laranjal no município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 13:00hs (treze) horas do dia 20 de Dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98446-5027 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 02 de dezembro de 2019. Raimundo Carneiro Corrêa Secretário Portaria: 110/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de reforma da Escola São Raimundo no bairro Augusto Luna no município de Esperantinópolis/MA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 16:00hs (dezesseis) horas do dia 20 de Dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98446-5027 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. Esperantinópolis - MA, 02 de dezembro de 2019. Raimundo Carneiro Corrêa-Secretário Portaria: 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 033/2019, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LU-BRIFICANTES E CORRELATOS, DESTINADOS AO ABAS-TECIMENTO DOS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚ-BLICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/ MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 08:00h, do dia 19 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA) 02 de dezembro de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 010/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 08:00h, do dia 20 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 02 de dezembro de 2019. Edson da Silva Santos - CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019 PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 034/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 034/2019, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 14:00h, do dia 19 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA) 02 de dezembro de 2019. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019 PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 035/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, sob a forma Presencial de nº 035/2019, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE INSTI-TUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPE-RAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVI-DORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MA-RANHÃO/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação, será em Sessão Pública a ser realizada às 14:00h, do dia 20 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA) 02 de dezembro de 2019. Edson da Silva Santos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. Processo Administrativo 01.2611.0001/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis: óleo diesel e gasolina, para atender as necessidades do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 16 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Processo Administrativo 01.2611.0002/2019. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA: 16 de Dezembro de 2019 às 11:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. Processo Administrativo 01,2611.0003/2019. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. DATA DE ABERTURA: 16 de Dezembro de 2019 às 14:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. Processo Administrativo 01.2611.0004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos, medicamentos para os programas farmácia básica e hiperdia para atender as necessidades do Município MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. DATA DE ABERTURA: 17 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. Processo Administrativo 01.2611.0005/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e setores diversos do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 17 de Dezembro de 2019 às 11:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. Processo Administrativo 01.2611.0006/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, material para iluminação pública, hidráulico e de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e setores diversos do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 17 de Dezembro de 2019 às 14:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. Processo Administrativo 01.2611.0007/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, escolares e didáticos, suprimento e material de informática, para atender as necessidades do Município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 18 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. Processo Administrativo 01.2611.0008/2019. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos e fornecimento de peças, pneumáticos e baterias para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global Por item. DATA DE ABERTURA: 18 de Dezembro de 2019 às 11:00 horas



Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no endereço supra, ou pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com.br. Graça Aranha/MA, 03 de dezembro de 2019. Drº Thiago Campos Pedrosa-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2019-CCL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL autorizada pelo Processo nº 265/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, objetivando Execução de obras estrada vicinal da laje comprida 2ª etapa no Município, na forma da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta serão em sessão pública a ser realizada às 09h45min do dia 06 de janeiro de 2020, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 04 de dezembro de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ-Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO - CPL autorizada pelo Processo nº 267/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 038/2019- CPL, processo cujo objeto para Aquisição de cestas básicas para Município de Igarapé do Meio -MA, conforme Lei nº303/2019. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h00min do dia 17 de dezembro de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 04 de dezembro de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 marcada para o dia 12 de Dezembro às 14hrs (quatorze horas) fica ADIADA para o dia 20 de Dezembro às 09hrs (nove horas). Daiane Pereira Gomes — Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Alimentos Integrais (Dietas especiais) e Alimentações Especiais (leites especiais) para atender as demandas de Ordens Judiciais e necessidades da SEMUS. ABERTURA: 19 de Dezembro de 2019, às 09hrs (Nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.

AVISO DE CONTINUAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação-CPL informa aos participantes daCONCORRÊNCIA PÚBLICA-EDITAL 001/2019, que a sessão de continuação do certame será realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, às 10h (dez horas), na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de construção de escola municipal no bairro Habitar Brasil, sito na Rua Diamante, S/N, Habitar Brasil, Imperatriz-MA. Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019-CPL/PMLV. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 10:00h (Dez horas) do dia 20 de dezembro de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, sob o regime de execução por empreitada global, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Lago Verde - MA, Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em formato digital, e na forma física através da entrega no setor de licitações de 01 (uma) resma de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, LAGO VERDE - MA, 29 de novembro de 2019. IRENILSON DA CONCEIÇÃO DO VALE. Presidente da CPL/PMLV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do município Lajeado Novo - MA; **DATA DE ABERTURA:** 17 de Dezembro de 2019 às 09h30min; **ENDEREÇO:** Av. Anita Viana, s/nº, Centro - Lajeado Novo - MA; **TIPO:** Menor Preço por Item; O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação — CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM. 02 de Dezembro de 2019; Edna Rejane Farias Paiva — Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-

CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, objetivando a Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias, realizar-se-á no dia 17.12.2019, às 09:30h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complemen-



tar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/ m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 29 de novembro de 2019. José Raimundo Luz de Ataíde Filho-Pregoeiro de Luís Domingues MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-

CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Produção do Aniversário do Município, realizar-se-á no dia 17.12.2019, às 14:00h h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 29 de novembro de 2019. José Raimundo Luz de Ataíde Filho-Pregoeiro de Luís Domingues MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-

CPL. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, objetivando a Prestação de Serviços de Buffet (Coffee Break E Lanches), realizar-se-á no dia 17.12.2019, às 17:00h, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução. Maiores Informações no mesmo endereço. Luís Domingues/MA, 29 de novembro de 2019. José Raimundo Luz de Ataíde Filho. Pregoeiro de Luís Domingues MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial em SRP nº 29/2019/ CCL. O município de Monção - MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio da Comissão Central de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 17 de dezembro de 2019 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP nº 29/2019, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água para consumo e refrigerantes de interesse das diversas secretarias municipais. Local: Prefeitura Municipal de Monção, sediada na Praça Pres. Kennedy, s/ nº, Centro, Monção-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento através da entrega de

duas resmas de papel A4, na sala de licitação, referente ao custo de reprodução, conforme previsão legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e/ou consultados/obtidos gratuitamente no site http:// www.moncao.ma.gov.br. Esclarecimentos no endereço ou pelo email prefeituramoncaoccl@hotmail.com. Monção/MA, 26 de novembro de 2019. Klautenis Deline Oliveira Nussrala – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. O município de Paco do Lumiar/MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, sob a forma de execução direta e regime de empreitada por preço unitário, do tipo maior desconto por item, na data de 18 de dezembro de 2019 às 14:00h, objetivando Registro de Preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10), de interesse desta Administração Pública Municipal. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP. 65.130-000, Paço do Lumiar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h e no sítio oficial deste Poder Executivo – www.pacodolumiar.ma.gov. br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br e/ou pelo telefone (0**98) 99231-9028 / 98332-9393. Paço do Lumiar-MA, 28 de novembro de 2019. GABRIELLA REIS AMIN CASTRO. Pregoeira.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6074/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. O município de Paço do Lumiar/MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, PELA AUSÊNCIA DE INTERESSA-DOS, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, que tinha por objetivo Registro de Preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10), de interesse desta Administração Pública Municipal. Paço do Lumiar-MA, 28 de novembro de 2019. GABRIELLA REIS AMIN CASTRO. Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. O município de Paço do Lumiar/MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, sob a forma de execução direta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço (por item), na data de 18 de dezembro de 2019 às 10:00h, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional no caderno de classificação ou em espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP. 65.130-000, Paço do Lumiar/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h e no sítio oficial deste Poder Executivo – www.pacodolumiar. ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br e/ou pelo telefone (0**98) 99231-9028 / 98332-9393. Paço do Lumiar-MA, 27 de novembro de 2019. GABRIELLA REIS AMIN CASTRO. Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 e Decreto Municipal 041/2015, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 16 de dezembro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual prestação dos serviços de confecção de próteses dentarias para reabilitação oral e atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site http://ribamarfiquene. ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Figuene (MA), 04 de dezembro de 2019. Fernando Oliveira Carneiro - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2019, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA – CNPJ. 01.597.629/0001-23. CONTRATADA. L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ N° 14.793.347/0001-43. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza, conservação Higiene, e Informática, para atender o programa PDDE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, Ratificação em 18 de Novembro 2019. Valor Contratual: R\$ 8.557,93 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2019. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2019, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA, CNPJ. 01.597.629/0001-23. CONTRATADA. KATIA FLÁVIA DE SOUSA NASCIMENTO, CPF: 049.195.973-71. OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento e preparo de almoço e lanches, para atender a solicitação da 2ª Vara da Comarca de Porto Franco/MA, na realização de Júri Popular a ser realizado na cidade, de São João do Paraíso/MA, no dia 11 de Dezembro de 2019, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 21 de Novembro 2019. Valor Contratual: R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2019. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000. São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública nas modalidades abaixo discriminadas na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes á espécie. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos

interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99)3604-1016 e email: cplpmspc@hotmail.com.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019 – 09h00min. Menor Preço/Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal do município de São Pedro dos Crentes/MA

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de dezembro de 2019. Semaias da Silva Morais – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos no Município de São Vicente Férrer-MA. ABERTURA: 17 de dezembro de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: reginaldomelonio@ gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 02 de dezembro de 2019. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 11/2019 A Prefeitura Municipal de Tufilândia/Ma, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 11/2019, objetivando a Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para o município de Tufilândia MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 19/12/2019 às 09:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio, nº 191 Centro Tufilândia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/MA, 28 de novembro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019 A Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA, CNPJ: 01.612.631/0001-24, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 22/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e mão de obra para os veículos municipais destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2020, no dia 17/12/2019 às 09h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do Comércio, nº 191 Centro Tufilândia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 13:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Tufilândia/MA, 28 de novembro de 2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019PP. A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir das 08:00hs do dia 17 de dezembro de 2019 realizará à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, centro, Turiaçu/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, tendo como objeto o fornecimento de alimentação pronta, destinada ao Hospital Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para retirada e consulta gratuita. O presente pregão está fundamentado na lei 10.520/92 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, vinculada ao edital de e seus anexos. Turiaçu/MA, em 04 de dezembro de 2019. HELDA DE JESUS SOUZA - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019PP. A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, torna público que a partir das 14:00h do dia 18 de dezembro de 2019 realizará à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, centro, Turiaçu/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, tendo como objeto o fornecimento de material de consumo tipo: limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha, expediente, didáticos e informática, para atender a demanda de todas as Secretarias e Fundos Municipais. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para retirada e consulta gratuita. O presente pregão está fundamentado na lei 10.520/92 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, vinculada ao edital de e seus anexos. Turiaçu/MA, em 04 de dezembro de 2019. HELDA DE JESUS SOUZA - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019PP. A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, , torna público que a partir das 09:00h do dia 19 de dezembro de 2019 realizará à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, centro, Turiaçu/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, tendo como objeto o fornecimento de material gráfico, para atender a demanda de todas as Secretarias e Fundos Municipais. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para retirada e consulta gratuita. O presente pregão está fundamentado na lei 10.520/92 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, vinculada ao edital de e seus anexos. Turiaçu/MA, em 04 de dezembro de 2019. HELDA DE JESUS SOUZA - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019PP. A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, , torna público que a partir das 10:00 h do dia 18 de dezembro de 2019 realizará à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, centro, Turiaçu/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, tendo como objeto o fornecimento de materiais diversos para consumo nas Secretarias e Fundos Municipais. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2^a a 6^a, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para retirada e consulta gratuita. O presente pregão está fundamentado na lei 10.520/92 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, vinculada ao edital de e seus anexos. Turiaçu/MA, em 04 de dezembro de 2019. HELDA DE JESUS SOUZA - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019PP. A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, torna público que a partir das 14:00h do dia 17 de dezembro de 2019, realizará à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, centro, Turiaçu/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e máquinas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para retirada e consulta gratuita. O presente pregão está fundamentado na lei 10.520/92 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, vinculada ao edital de e seus anexos. Turiaçu/MA, em 04 de dezembro de 2019. HELDA DE JESUS SOUZA - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019PP. A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir das 14:00h do dia 19 de dezembro de 2019 realizará à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, centro, Turiaçu/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo

como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de Combustíveis, para atender a demanda de todas as Secretarias e Fundos Municipais. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, de 2ª a 6ª, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para retirada e consulta gratuita. O presente pregão está fundamentado na lei 10.520/92 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, vinculada ao edital de e seus anexos. Turiaçu/MA, em 04 de dezembro. HELDA DE JESUS SOUZA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio para o Município de Turilândia-MA. ABERTURA: 17 de dezembro de 2019, às 09:00h. ENDEREÇO: Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turilândia de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeituradeturilandia@ outlook.com. TURILANDIA-MA, 02 de dezembro de 2019. LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o Município de Turilândia-MA. ABERTURA: 17 de dezembro de 2019, às 10:00h. EN-DEREÇO: Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITA-ÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turilândia de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeituradeturilandia@outlook.com. TURILANDIA-MA, 02 de dezembro de 2019. LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para o Município de Turilândia-MA. ABERTURA: 17 de dezembro de 2019, às 11:30h. EN-DEREÇO: Rua Principal, nº 100, Centro, Turilândia, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITA-ÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Turilândia de 2^a a 6^a feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeituradeturilandia@outlook.com. TURILANDIA-MA, 02 de dezembro de 2019. LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2013 e alterações posteriores. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 2019.011.028.001/SRP. Processo Administrativo: 062/2019/CPL/PP/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL



POTÁVEL, SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500ML, VASILHAMES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM COPO PLÁSTICO DE 200ML PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTOIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de dezembro de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h:30min. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua: Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580-000. Obtenção do Edital: http://site.tce.ma.gov.br/index. php/servicos/licitacao-web. http://tutoia.ma.gov.br/institucional/institucional/ HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. Tutóia/MA, 28 de novembro de 2019. Jeová Silva da Hora-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

TOMADA DE PREÇOS. Aviso de Licitação. Tomada de Preços Nº. 006/2019. A CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Nova dos Martírios – MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para segunda etapa de reforma e ampliação da escola de ensino fundamental Paulo Lopes, conforme especificações técnicas. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Global – Base Legal: Lei Nº 8.666, De 21 de Junho de 1993; DATA DE ABERTURA: 20 de Dezembro de 2019, às 09h00min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/No- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vila Nova dos Martírios, Aos 02 dias de Dezembro de 2019. Elenilde Sousa Abreu - Presidente da CPL.

Aviso de Licitação. Tomada de Preços Nº. 005/2019. A CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Nova dos Martírios - MA., torna público que, realizará licitação na seguinte forma: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Engenharia para Adequação de Estrada Vicinal no Município, compreendendo a extensão de 20.794,58M, conforme Projeto Básico. MODALIDADE: Tomada de Preços; TIPO: Menor Preço Por Global - Base Legal: Lei Nº 8.666, De 21 de Junho de 1993; DATA DE ABERTURA: 20 de Dezembro de 2019, às 11h30min; LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do DAM aos cofres públicos, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), caso solicite em mídia não será cobrado taxa de retirada de edital na sua sede, situada Avenida Rio Branco S/Nº- Centro, Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA., até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e documentos, conforme Preceitua o art. 22 § 2º-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vila Nova dos Martírios, Aos 02 dias de Dezembro de 2019. Elenilde Sousa Abreu – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 056/2019. **Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal n• 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 17.12.2019 às 08:30 horas, fará licitação para eventuais aquisição

de urnas funerárias para o município, na modalidade Pregão para Ata de Registro de Preço, sob a forma Presencial, do tipo Menor Preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 02 de dezembro de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 062/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 17.12.2019 às 11:00 horas, fará licitação para aquisição de aparelhos de ar condicionado para o município recurso do FNDE, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma Presencial, do tipo Menor Preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 02 de dezembro de 2019. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2511.0001/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail. com. São Domingos do Maranhão (MA), 02 de dezembro de 2019. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.22511.0002/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o futuro contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina e etanol) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 02 de dezembro de 2019. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2511.0003/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa(s) para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas pesadas (Lote I), serviços de borracharia (Lote II) e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizarse às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 02 de dezembro de 2019. Cícero Evonaldo de Oliveira – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2511.0004/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura prestação de serviços de locação de sistemas (software) para folha de pagamento, contabilidade/ portal da transparência e tributos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência

disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 18 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@ hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 02 de dezembro de 2019. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2511.0005/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizarse às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 02 de dezembro de 2019. Cícero Evonaldo de Oliveira – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2511.0006/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carnes diversas, frutas, legumes e verduras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 02 de dezembro de 2019. Cícero Evonaldo de Oliveira - Pregoeiro.



COMUNICAÇÕES

ALVARO URUBATÃ MELO FILHO CPF Nº 614.848.223-15

ALVARO URUBATÃ MELO FILHO - CPF Nº 614.848.223-15, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Paço do Lumiar- SEMAP a Licença de Operação para a atividade de ETE- Estação de Tratamento de Efluente do Condomínio Praia Azul, conforme processo SEMAP n°2220/2019, com sede operacional Rua 02, lote 08, Parque Bob Kennedy, Paço do LumiarMA .

ANNEMIEKE ALBERTS CPF N° 701.300.171-67

ANNEMIEKE ALBERTS, inscrito no CPF nº 701.300.171-67, torna público que RECEBEU na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade Agrossilvipastoril, na Fazenda Gleba Mata, localizada na Zona Rural do Município de São João dos Patos/Ma, conforme e-processo SEMA nº 83099/2019.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMAM, o pedido de Renovação da Licença de Instalação do Condomínio Village das Árvores, localizado na Estrada Velha da Raposa, S/N, Miritiua, São José de Ribamar – MA, conforme processo SEMAM nº 003/2019 R.

CARLOS NEI RIGO CPF N °443.399.250-04

CARLOS NEI RIGO (443.399.250-04) - Torna público que RECE-BEU, em outubro de 2019, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), Número e-processos 231003/2019, para execução de atividades com fins agrossilvipastoril, para o imóvel rural denominado Fazenda Rio Flores, situada no município de São João do Paraíso/MA.

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA CNPJ.: 12.546.008/0001-37

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA, CNPJ.: 12.546.008/0001-37, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o pedido de Licença de Instalação do CONDOMÍNIO VILLAGE DO BOSQUE III, localizado na Avenida Bayma Júnior, S/N, Bom Jesus, Imperatriz - MA, conforme processo SEMMARH nº 4115/2019.

ERSL HOLDING LTDA CNPJ N° 21.157.902/0001-06

ERSL HOLDING LTDA, CNPJ nº 21.157.902/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, em 04/11/2019, Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, sob as coordenadas geográficas: LATITUDE 06° 13' 42,3" SUL e LONGITUDE 44° 33' 11,3" OESTE, com vazão requerida de 30,7 m³/dia, por um período de bombeamento de 2 horas/dia, na FAZENDA CHAPADA DO BACABAL, localizada na Zona Rural, município de Mirador, Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru, Estado do Maranhão, com finalidade de consumo humano, dessedentação animal e pulverização agrícola, conforme o processo nº 242545/2019.

MATEUS SUPERMERCADOS SA.

MATEUS SUPERMERCADOS SA. Torna público que recebeu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Instalação - LI para a Unidade de Comércio Varejista e Atacado de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados (Mix Mateus), localizado na Av. dos Holandeses, S/N, Olho d'Água/Jardim Paulista, São Luís – MA, conforme processo nº 85466/2019.

PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 05.258.972/0001-02

PARMÊNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 05.258.972/0001-02, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente Paço do Lumiar – SEMAP, o pedido de Licença de Operação do Galpão La Belle, localizado na Rodovia MA 201, Quadra Comercial 02, Loteamento La Belle Park, Nº 01, Maioba do Genipapeiro, Paço do Lumiar – MA, conforme processo SEMAP nº 3053/2019.

SUZANO S/A CNPJ N°16.404.287/0188-79

SUZANO S/A CNPJ nº16.404.287/0188-79, torna público que RE-CEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia/MA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Viçosa localizada no município de Açailândia/MA, conforme dados constantes no processo 080/18.

SUZANO S/A CNPJ nº 16.404.287/0188-79, torna público que RE-CEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Açailândia – SEMMA, a Licença de Operação para a atividade de Extração Mineral para construção, manutenção e pavimentação de estradas internas na Fazenda Esperança Kyt localizada no município de Açailândia, conforme dados constantes no processo nº 082/18.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ nº 16.404,287/0188-79, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Renovação da Licença Única Ambiental – ReLUA para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e Transporte na Fazenda São Bento localizada no município de Açailândia/MA, conforme Processo 258049/19.

SUZANO S/A CNPJ Nº 16.404.287/0184-45

SUZANO S/A CNPJ nº 16.404.287/0184-45, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Renovação da Licença Única Ambiental – ReLUA para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e Transporte na Fazenda Boa Fé localizada no município de Cidelândia/MA, conforme Processo 256685/2019.

SUZANO S/A CNPJ nº 16.404.287/0184-45, torna público que REQUE-REU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão —SEMA/MA, a Renovação da Licença Única Ambiental — ReLUA para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e Transporte na Fazenda São José III localizada no município de Cidelândia/MA, conforme Processo 2260184/2019.



SUZANO S.A. CNPJ N°16.404.287/0172-01

SUZANO S.A., CNPJ nº16.404.287/0172-01, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento no Condomínio Bonfim localizada no município de Santa Quitéria do Maranhão, Urbano Santos, Santana do Maranhão, Milagres do Maranhão, Brejo e Anapurus/MA, conforme Processo 254071/2019.

SUZANO S/A CNPJ Nº 16.404.287/0185-26

SUZANO S/A CNPJ nº 16.404.287/0185-26, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Renovação da Licença Única Ambiental – ReLUA para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e Transporte na Fazenda Boa Esperança III localizada no município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme Processo 256342/2019.

SUZANO S/A CNPJ Nº 16.404.287/0189-50

SUZANO S/A CNPJ nº 16.404.287/0189-50, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão —SEMA/MA, a Renovação da Licença Única Ambiental — ReLUA para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na Fazenda Planalto localizada no município de Governador Edson Lobão/MA, conforme Processo 257994/2019.

TIRA CANGA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI CNPJ 32.879.607/0001-80

TIRA CANGA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO EI-RELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.609/0001-80, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Prévia – LP, para instalação de um posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos derivados de petróleo, localizado na Rodovia BR 135, KM 120, na cidade de Miranda do Norte - MA, conforme processo nº 259835/2019.

CLEONILDE DIAS GABRIEL CPF N° 488.501.953-20

CLEONILDE DIAS GABRIEL, portadora do CPF nº 488.501.953-20, torna a publico que RECEBEU a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Lago da Pedra – SEMMALP a Licença Prévia – LP, conforme processo nº 03/2019 para fins de atividade de Loteamento localizado na Rua Antonio Bale, s/nº, bairro Marajá – Lago da Pedra/MA.

ERSL HOLDING LTDA CNPJ N° 21.157.902/0001-06

ERSL HOLDING LTDA, CNPJ nº 21.157.902/0001-06, torna público que RECEBEU à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 234982/2019, na FAZENDA CHAPADA DO BACABAL, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

ÁGUA SAN SEBASTIAN

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 29-11-2019, A **RENOVAÇÃO DE OUTURGA DE USO DA AGUA** do Poço Tubular Profundo localizado na Marque Direita da MA 026 SENTIDO km 17 s/n no Município de Codó - MA, com as coordenadas geográficas do poço P-01 (04°30.43′,10″S) e (43°55.1.6″w) para consumo Humano, vazão 20.0m³/h, período de bombeamento 20.0.h/dia Conforme Processo Nº 153922/2019 e Autorização Nº 03613112019.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO Nº 95/2019 - ASSEJUR/SSP. PRO-CESSO Nº 8793/2019-SSP, de 15/01/2019. ESPÉCIE: CONTRA-TO Nº 93/2019 - SSP, de 22/11/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa DANTAS & CAVALCANTE LTDA, de CNPJ nº 01.897.642/0001-06. **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de lixo químico/biológico, transporte, tratamento e destinação final (incineração ou autoclavação) de resíduos de serviços de saúde, Grupo A e E (bilógico) e Grupo B (químico), com fornecimento de bombonas específicas, para atender as necessidades do Instituto Médico Legal IML e do Instituto de Criminalística - ICRIM, nos municípios de Imperatriz e Timon/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 10/2019-CSL/SSP/MA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 57.312,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101- Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentaria: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; Plano Interno: POLTE-CIENT1; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATARIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e o Sr. Rogério Chaves Duarte, de CPF nº 614.489.313-04, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o interesse da Administração. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JU-RÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 105702/2019 -SARP; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 75/2019 - SEAP de 13/11/2019; oriundo do Pregão Presencial n.º 020/2019 - SARP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Distribuidora Costa LTDA - EPP, CNPJ n° 04.315.383/0001-48; **OBJETO:** Aquisição de materiais para serviços de manutenção predial das Unidades Prisionais, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos dos itens 19, 24, 30 e 31 do Lote III, do Termo de Referência (anexo I) do edital do Presgão Presencial nº 020/2019 - SARP/ SEGEP/MA. VALOR: O valor global estimado é de R\$ 149.994,13 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos). VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze), contados a partir da data de sua assinatura. BASE LEGAL DA MO-**DALIDADE DE CONTRATAÇÃO**: Lei Federal n.º 10.520/2002; Lei Federal n.º 8.666/93; Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Estadual n.º 31.553/16; Lei Estadual nº 10.403/2015 e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTO-RA: 560901 – FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL; GESTÃO:



056901 – FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL; EVENTO: 401008RC24 – Liberação da Emenda Por Pré-Empenho; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56901 – FUNDO PENITENCIÁRIO ESTA-DUAL; SUBAÇÃO: 015202 - Demanda de Governo para o Município de Viana (19DGOV246); FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo; **GRUPO PROGRAMAÇÃO** FINANCEIRA: 001 - Emenda Parlamentar/Despesa Governamental; Emenda Parlamentar: 932. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRA-TANTE, e José Maria Tavares Costa - Representante Legal, CPF nº 408.944.363-68, pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 13 de novembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 02 de dezembro de 2019. FERNANDO IGOR DOS REIS CUTRIM Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019/SES.REF.: Processo nº 194.720/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa SOS DISTRI-BUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 28.289.799/0001-05; OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (seringas, agulhas descartáveis) para atender as demandas da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, com a finalidade de aplicar vacinas em ação de imunização de rotina e campanhas nos 217 sistemas municipais de saúde; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data da assinatura; VALOR: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual no 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico no 033/2019-CSL/ SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA – 21901; FUNÇÃO 10 SAÚDE; AÇÃO - 4817; SUBAÇÃO -000921 (FORTEPIDEM1); FONTE -0308; NATUREZA DESPESA -33.90.30.36, **NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE011086**, emitida em 18/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. PAULO ROBSON MORETTO, CPF/MF sob o nº 051.529.499-38, Cédula de Identidade nº 9.087.736-4 SSP/PR, pela Contratada. São Luís (MA), 25 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2019/SES.REF.: Processo nº 218.440/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0002-26; OBJE-TO: 1ª aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2019, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -21901; AÇÃO - 4439; SUBAÇÃO - 000787 (MEDIESPEC); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.32.06; NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE011143, emitida em 18/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada pela Sra. ANTÔNIO JOSÉ COSTA SOUSA, Cédula de Identidade nº 758728 SSP/MA, CPF sob o nº 330.990.653-15, pela Contratada.São Luís (MA), 25 de novembro de 2019.KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019/SES.REF.: Processo nº 209.073/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE**, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa **MERCÚRIO CO**-MÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88; **OBJETO:** 2ª (segunda) aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF grupo 02, para atender as necessidades Unidade Gestora de Insumos Estratégicos -UGIE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2019, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 240.065,00 (duzentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODA-LIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2019-CSL/ SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA - 21901; AÇÃO - 4439; SUBAÇÃO - 787 (MEDIESPEC); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.32.06; NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE011262, emitida em 20/11/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2019; SIG-NATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE, Cédula de Identidade nº 039875022010-6 SSP/MA, CPF nº 163.932.793-20, pela Contratada.São Luís (MA), 25 de novembro de 2019. KARLA SUELY DA CONCEICÃO TRINDADE-Subsecretária de Estado da Saúde

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

RESENHA DO CONTRATO Nº 10/2019-GISP. PROCESSO Nº 201 810/2019-GISP/SEDES. CONCORRÊNCIA Nº 06/2018-CSL/SE-DES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628. 929/0001-37, e a empresa Só Poços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06.922.664/0001-94. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes a restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de 04 (quatro) sistemas simplificado de abastecimento de água-SSAA, compreendendo captação em profundidades de até 300 metros de profundidade, reservação, adução e distribuição nos municípios de Fortaleza dos Nogueiras, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios e São Raimundo das Mangabeiras/MA. VALOR: O valor total para a execução das obras e serviços para a construção do sistema simplificado de abastecimento de água-SSAA, objeto deste Contrato, é de R\$ 1.293.600,00 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: A dotação orçamentária conforme especificado:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150112-GISP
UO	15112-GISP
Função	08-Assistência Social

Subfunção	511-Saneamento Básico Rural		
Programa	grama 00552-Universalização dos Serviços de Abast cimento de Água e Esgotamento Sanitário		
Fonte	0112000000-Convênios Com Órgãos Não Federais		
Ação	3245-Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água		
Subação	1735-COCASED0001		
Natureza da Despesa	44.90.51.07		
Valor	R\$ 1.293.600,00		
Nota de Empenho	2019NE000281		

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo até o Recebimento Definitivo, pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURAS: São Luís (MA), 28 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA—Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: WILLIAM FEITOSA ROMEU-CPF nº 003.387.523-58. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 094/2019/00 Processo administrativo: 1793/2019. Número do contrato: Contrato nº 094/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71. Contratado: TOTVS S/A. CNPJ/Contratado: 53.113.791/0001-22. Signatário (s) /Contratado: Procuradores, o Sr. Ruy Rabelo Trevisan, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o número 03030268307, DETRAN/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.019.388-99, e o Sr. Marcio Santana Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o número 02198285938, DETRAN/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 727.526.451-04. **Objeto**: Contratação de suporte continuado para Cessão de Direito de Uso do software TOTVS RM para Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP. Valor global do contrato: R\$ 251.222,28 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da respectiva data de assinatura. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, para os exercícios financeiros 2019/2020 – fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ - Suporte e Manutenção de Sistemas. Modalidade, tipo de licitação e regime de execução: Lei nº 13.303/2016 (artigo 30, inciso I) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 19, inciso I). Data da assinatura: 27/11/2019. Publique-se. São Luís, 02 de Dezembro de 2019. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo n.º 6264/2019; CONTRATO n.º 114/2019-PRJ; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, RG nº

24.619.860-6 –SSP/SP, CPF nº 184.545.998-94, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RG nº 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 11361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-34, empresa **BAU-**MINAS QUÍMICA N-NE LTDA, CNPJ/MF nº 23.647.365/0008-84 representado por VALDIRENE BONFAIN, CPF n.º 625.726.013-20, portador do RG. n.º 62.603.044-4. OBJETO: Fornecimento de sulfato ferroso líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento de água, para consumo humano a ser fornecido ao Sistema de Vitória do Mearim/MA. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 471.680,00. DOTAÇÃO: 2269-5.1.2.01.02-Sulfato de Alumínio; Origem do Recurso - 46-3.1 – Receita Operacional – Próprios – Arrecadação; MODALI-DADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019-Registro de Preços. BASE LEGAL: inteligência do art. 15, §3° da Lei Federal nº 13.303/2016, art.25, IV, Decreto nº 31.553/2016 e art. 113 do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís, 21 de novembro de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim Procuradoria Jurídica

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 373/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRE-LI EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177.227/2018/ EMSERH - OBJETO: fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas via oral, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH – PRAZO DE VI-GÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CON-**TRATO:** 27/11/2019 – **DO VALOR:** R\$ 113.270,00 (cento e treze mil duzentos e setenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos - **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas, Medicamentos e Mat. Médicos - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica nº 065/2019, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - EMSERH - CONTRATADA: Empresa DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMEN-TOS EIRELI EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, procurador Sr. Loiri Teresinha Bez. São Luís (MA), 28 de novembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 375/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177,227/2018/EMSERH - OBJETO: fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas via oral, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2019 - DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas, Medicamentos e Mat. Médicos - BASE LE-



GAL: Licitação Eletrônica nº 065/2019, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - EMSERH - CONTRATADA: Empresa TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, procurador Sr. Rafael Arruda De Melo.São Luís (MA), 28 de novembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165717/2019-MAPA. CONTRATO Nº 08/19/MAPA. CONTRA-TANTE: MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, CNPJ n.º 06.281.79 4/0001-95, representada por seu Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.311 e do CPF nº. 409.486.253-68 e por seu Diretor Administrativo- Financeiro, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade n.º 809079 SSP/DF e do CPF n.º 344.209.671-53. CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CAR-TÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.207.352/0001-40, localizada na Rua Fortunato Ramos, 245, Edifício Praia Trade Center, sala nº 1207 a 1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP nº :29056-020, doravante denominada CONTRATADA aqui representada por seu proprietário, o Sr°. FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS, portador do RG nº: 842.010 SSP/ES e inscrito no CPF nº: 003.465.497-60, residente e domiciliado em Santa Lúcia, Vitória/ES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale alimentação/refeição por meio eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, em PVC, equipados com chip eletrônico de segurança, com senha pessoal, com recarga/ créditos mensais, relativos à concessão dos auxílios para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios pelos servidores da EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, definidas no Edital, seus anexos e na proposta vencedora que integram este Contrato independente de transcrição. VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 1.616.947,20 (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, fretes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes contratantes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11213-MAPA; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110213- MAPA; LICITAÇÃO; Pregão; FONTE DO RECURSO: 0101000000 Tesouro Estadual; SUBAÇÃO: 01613 - Gestão do Programa no Estado do Maranhão (GESTÃO); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.87; MODALIDADE: Estimativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. São Luís/MA, 28 de novembro de 2019.ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-DIRETOR -PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2019 ASSEJUR/EGMA. PROCESSO Nº 0223905/2019 – EGMA. CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGIS-TRO DE PREÇO N°054/2019 - CCL. CONTRATO N.º 83/2019 -ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA e a E S PINHEIRO CARVALHO - ME: Contratação para aquisição de material de permanente – encadernadora perfuradora manual A4, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão -EGMA, localizada à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO **DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 29 de novembro de 2019). VALOR GLOBAL: R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; UG 580111; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PI: CAPACEGMA/1; ND:44.90.52.32. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Albertina Vaz Pereira. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS-Diretor da Escola de Governo do Maranhão.

RESENHA DO CONTRATO Nº 98/2019 ASSEJUR/EGMAPRO-CESSO Nº 0204022/2019 – EGMA. CONTRATAÇÃO POR ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°016/2018-IFMA. CONTRATO N.º 98/2019 - ASSE-JUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA e a CADEROD MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA: Contratação para aquisição de material de permanente - mobiliário, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 26 de novembro de 2019). VALOR GLO-BAL: R\$ 239.182,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; UG 580111; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PI: CAPACEGMA/1; ND: 44.90.52.42. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Gilvanaide de Oliveira Lucena. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS Diretor da Escola de Governo do Maranhão.

RESENHA DO CONTRATO Nº 100/2019 ASSEJUR/EGMA.PRO-CESSO Nº 0252141/2019 – EGMA. CONTRATAÇÃO POR ADE-SÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°197/2019-SEGEP. CONTRATO N.º 100/2019 - ASSE-JUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA e a D. F. A. BESERRA EIRELI - ME: Aquisição de material gráfico, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato (em 02 de dezembro de 2019). VALOR GLO-BAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; UG 580111; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PI: CAPACEGMA/1; ND: 33.90.39.63. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINA-TURA: 02 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Dimas Fernando Alves Bezerra. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS -Diretor da Escola de Governo do Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 217/2019, firmado em 04/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA EPP; b) Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTE-MA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; c) Fundamento **Legal**: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo**: 0368/2019 – Pregão Presencial 015/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0 002.2.022.3.3.90.30;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30;02.02.04.1 22..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02 .04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30;02.02. 04.0002.2.187.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.0 4.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;0 2.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.3 0;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034. 2014.3.3.90.30; 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30; 02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30;02.06.08.244.0 008.2.096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04. 122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02.07.1 5.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.3002.08. 13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30;02.1 18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;0 2.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30 ;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90 .30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3 .90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.037. 3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.210 1.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.034 8.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.242.0 348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.24 3.0348.2.174.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11 .08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; **f**) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 250.497,96 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado DJALMA BARBOSA LIMA FILHO.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 231/2019, firmado em 25/ 11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa SEMOA - SERVIÇOS MEDICOS DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA LTDA - ME; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS MÉDICOS, SENDO: ANESTESIOLOGIA E ORTOPEDIA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 1251/2019 - Pregão Presencial 052/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.3 04.0034.2014.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39;02.10.10 .301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10 .10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02. 10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;0 2.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39 ; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado WILANILDO LIMA COSTA.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 232/2019, firmado em 25/ 11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa N. A. GARCEZ; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO JUNINA E NATALINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0784/2019 - Pregão Presencial 029/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.03 48.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30;02.01.04.12 2.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.39;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.39;02.02 .04.122.2.153.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.153.3.3.90.39; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.39; 02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.39;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.39;02.0 4.12.361.0002.2.006.3.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.185.3.90.39; 02.04.12.361.0002.2.185.3.90; 02.04.12.361.0002.2.185.3.90.0002.2.185.2.0000.2.10000.0000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.0000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.0000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.1000.2.100002.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.39;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.3 9;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.39;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.9 0.39;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.39;02.04.12.367.0041.0341.3.3 .90.39; 02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39; 02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39; 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.39; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.39;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.39;02.07.04.122.0 002.2.016.3.3.90.39; 02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.39; 02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.39;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.39;02.07.15.45 2.0020.2100.3.3.90.39;02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.39;02.08.13.3 92.0019.2082.3.3.90.39;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39;02.14.04. 122.0002.2089.3.3.90.39;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.39;02.18.1 8.542.0026.2025.3.3.90.39:02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39:02.22. 08.122.0029.2010.3.3.90.39:02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.39:02.0 9.12.361.0018.2.028.3.3.90.39; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.3 9;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.9 0.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3. 3.90.39; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.39;02.11.08.128.0348.2.1 81.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.39;02.11.08.242.0348. 2.175.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.39;02.11.08.243.03 48.2.174.3.3.90.39;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.39;02.11.08.244. 0348.2.177.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.178.3.90; 02.11.08.244.0348.2.178.3.90; 02.11.08.244.0348.2.178.3.90; 02.11.08.244.0348.2.178.3.90; 02.11.08.244.0348.2.17844.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 40.364,48 (quarenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado NEUZIANNE ABREU GARCEZ.

Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 233/2019, firmado em 27/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa BOSAIPO & BOSAIPO LTDA; b) Objeto: CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALI-DADES DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 1466/2019 - Pregão Presencial 064/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.304 .0034.2014.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.1 0.10.301.0009.2102.3.3.90.39; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.39; 02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39 ; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 83.462,80 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, MARIA MI-CHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado EDUARDO PEREIRA BOSAIPO.

Termo de Contrato.a) Espécie: Contrato nº 218/2019, firmado em 05/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa S. PEREIRA SILVA - COMERCIO - ME; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 1482/2019 – Pregão Presencial 065/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.0 1.04.122.0002.2.022.3.3.90.30;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30;0 2.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.3 0; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.3 0:02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30:02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30; 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30; 02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10 .304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06. 08.122.0002.2.159.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.3 0; 02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30; 02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15.452.0021.2027.3.3.9 0.30;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3. 90.30; 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138. 3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.203 1.3.3.90.30; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0 009.2.037.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30; 02.10.10.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02 .11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30 ;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90 .30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3 .90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180. 3.3.90.30;02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348. 2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura **g) Valor:** R\$ 36.129,20 (trinta e seis mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado SERLANIA PEREIRA SILVA.

Termo de Contrato.a) Espécie: Contrato nº 219/2019, firmado em 05/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa S. SCHNEIDER - EPP; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 1482/2019 – Pregão Presencial 065/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2. 022.3.3.90.30; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122. 2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.000 2.2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0 002.2.154.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.36 1.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12. 361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04. 12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30;02. 04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30; 0;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.9 0.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.159. 3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.0 96.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002. 2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.000 2.2020.3.3.90.30; 02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30; 02.07.15.452.00

20.2100.3.3.90.30;02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.30;02.08.13.392.0 019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30;02.14.04.122. 0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.1 22.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12 .361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09 .12.366..0016.2.055.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3. 90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3 .3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.242.0348.2.17 5.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2 .174.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30;02.01.04.12 2.0002.2.022.3.3.90.39; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 26.757,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado SANDRA SHCNEIDER.

Termo de Contrato.a) Espécie: Contrato nº 220/2019, firmado em 05/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa S D MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 1482/2019 - Pregão Presencial 065/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.30;02.01.24.131.0001.2.148. 3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2. 152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.1 53.3.3.90.30; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.0 05.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30;02.03.04.122.0002. 2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.00 02.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.3 63.0045.2.034.3.3.90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.1 2.366.0016.2.009.3.3.90.30;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05 .10.122.0002.2.011.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30; 02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30; 02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.201 5.3.3.90.30;02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30;02.07.15.452.0021.20 27.3.3.90.30;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2 079.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30;02.16.04.122.0002. 2081.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.000 2.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.00 07.2031.3.3.90.30; 02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10. 10.301.0009.2101.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30;02.1.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30; 02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90. 30;02.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3. 90.30;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3 .3.90.30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.17 8.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2. 180.3.3.90.30;02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39;02.01.24.131.0001 .2.148.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 19.108,40 (dezenove mil cento e oito reais e quarenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado SONIA MARIA MENDONÇA LEITE PINHEIRO.

Termo de Contrato.a) Espécie: Contrato nº 234/2019, firmado em 27/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa S. SCHNEIDER - EPP; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo**: 1482/2019 – Pregão Presencial 065/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0002.2. 022.3.3.90.30;02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30;02.02.04.122..000 2.2.004.3.3.90.30; 02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30; 02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.000 2.2.187.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0 002.2.154.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.36 1.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12 .361.0002.2.185.3.3.90.30;02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04 .12.361.0086.2.043.3.3.90.30; 02.04.12.363.0045.2.034.3.004.2.005..04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30; 02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30; 02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30; 02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3. 90.30; 02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30; 02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122.0002.2.15 9.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2 .096.3.3.90.30; 02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30; 02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.122.0 002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02.07.15.452 .0020.2100.3.3.90.30; 02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.30; 02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30;02.14.04 .122.0002.2089.3.3.90.30; 02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30; 02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.2 2.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02 .09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30; 02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.037.3.3. 90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2101.3 .3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.0 26.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348. 2.181.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30;02.11.08.242.03 48.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30;02.11.08.243 .0348.2.174.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11. 08.244.0348.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.30; 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39; 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 98,00 (noventa e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado SANDRA SHCNEIDER.

Termo de Contrato.a) Espécie: Contrato nº 230/2019, firmado em 22/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa R F RIBEIRO-INFORMÁTICA, MIDIA, SOM E ACESSORIOS; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNI-CADORES, PARA A GUARDA MUNICIPAL, POR MEIO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO c) Fundamento **Legal**: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) **Processo**: 1483/2019 – Pregão Presencial 066/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0 002.2.022.3.3.90.30; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30; 02.02.04.131.0001.2.148.3.90; 02.02.04.131.0001.2.148.3.3.90; 02.02.04.131.0001.2.148.3.90; 02.02.04.131.0001.2.148.3.0001.2.148.3.90; 02.02.04.131.0001.2.148.3.90; 02.02.04.131.0001.2.148.3.90; 02.02.04.131.0001.2.148.3.90; 02.02.04.131.0001.2.148.3.90; 02.02.04.131.0001.2.148.2.148.2.149.222..0002.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02 .04.122.2.153.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30; 02.02.04.0002.2.187.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30; 02.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0002.2.185.3.3.90.30; 02.04.12.361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.363.0045.2.034.3.3. 90.30;02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.009. 3.3.90.30;02.04.12.367.0041.0341.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.0 11.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30;02.05.10.122.0002. 2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30;02.05.10.304.00 34.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30;02.06.08.122 .0002.2.159.3.3.90.30; 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30; 02.06.08.

244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07 .07.04.122.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30; 02.07.15.452.0020.2100.3.3.90.30; 02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.30;02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90 .30;02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.30;02.16.04.122.0002.2081.3.3. 90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30;02.21.04.122.0002.2138.3. 3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.23.08.243.0007.2031. 3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12.365.0015.2.053.3.3.90.30;02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30;02.10.10.301.0009 .1195.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30;02.10.10.301.00 09.2.037.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30; 02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30; 02.10.10.08.128.0348.2.181.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30; 02.11.08.243.034.2.172.3.3.90.30; 02.11.08.243.034.2.172.3.3.90.30; 02.11.08.243.034.2.172.3.3.90.30; 02.11.08.243.034.2.172.3.2.172.2.11.08.242.0348.2.175.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.173.3.3.90.30 ;02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.30;02.11.08.243.0348.2.176.3.3.90 .30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3 .90.30;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.180. 3.3.90.30; 02.01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39; 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348. 2.178.3.3.90.39;02.11.08.244.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: até 31/12/2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado ROSINETE FERREIRA RIBEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 026/2019. TOMADA DE PRE-CO Nº 026/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-RANHÃOZINHO e Terraplam Construções Comércio Distribuidora e Representações e Serviços Ltda BJETO: contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de Adequação de estrada vicinal no município de Maranhãozinho -MA, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: Convênio Federal ministério da agricultura, pecuária e abastecimento proposta Nº 063059/2018. VALOR: R\$ 883.100,68 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil e Cem Reais e Sessenta e Oito Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: Tomada de Preço FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. José Auricelio Morais Leandro, RG. nº 434114420110 - Sesp/MA CPF nº 289.479.833-49. Prefeito Municipal, pela Contratante, Terraplam Construções Comércio Distribuidora e Representações e Serviços Ltda BJETO por seu representante legal. Sr(a). João José Pereira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 139007938 SESP/MA e CPF nº 697.427.583-87 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Maranhãozinho - MA, 08 de novembro de 2019. – Prefeito Municipal – Sr. José Auricelio Morais Leandro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 298/2019.PARTES: CONTRA-TO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EXPANSÃO COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 31.504.0008/0001-19). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas e Equipamentos de Fisioterapia para o Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LE-GAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 13.989,00 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; ROSSINI DAVEMPORT TAVARES NETO-Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 317/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA CNPJ: 06.769.798/0001-17 CONTRATADO: CONSTRUTORA COSTA R. LTDA., CNPJ n.º 11.749.808/0001-92. Base Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preço 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação de unidades integradas de ensino, através Secretaria Municipial de Educação, para atendimento das necesidades do Município de Barra do Corda/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.376.139,68 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil, e cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). 12.361.1016.1048.0000; 4.4.90.51.00. Barra do Corda (MA), 28 de junho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 343/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: L. B. ARAUJO BORGES EIRELI, CNPJ sob o nº: 08.388.106/0001 – 16. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 074/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais). 10.301.1010.2025.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 26 de novembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 344/2019; CONTRATANTE: MUNI-CÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, CNPJ: 06.769.798/0001-17. CONTRATADO: L. B. ARAUJO BORGES EIRELI, CNPJ sob o nº: 08.388.106/0001 – 16. Base Legal: Leis 10.520/2002, e 8.666/93. Pregão Presencial nº 075/2019. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda – MA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 18.278,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e oito reais). 04.122.1001.2003.0000; 3.3.90.39.00. Barra do Corda (MA), 26 de novembro de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO – COORDENADOR DE RECEITAS E DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2019 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 3075/2019-SEMED – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 039/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ: 19.030.953/0001-20. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização (imunização em todo madeiramento), desinsetização, desalojamento de morcegos, nas áreas internas e externas de diversos prédios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.573,60 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos). VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 01 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MDE 12 EDUCAÇÃO 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2052 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (356) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.1.01.0-121 001 R\$ 6.000,00. 02 09 01 MANUTENÇÃO DE DE-SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE 12 EDUCAÇÃO 12 365 Ensino Infantil 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 2054 0000 MANUT. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (373) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS – PESSOA JURÍDICA 0.1.01.0-121 001 R\$4.000,00. BURITI-CUPU-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2019 - PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 7864/2019-SEMUS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROB-SON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, CNPJ: 19.030.953/0001-20. OBJETO: contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização (imunização em todo madeiramento), desinsetização, desalojamento de morcegos, nas áreas internas e externas de diversos prédios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Buriticupu-MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.096,00 (Cinco mil e noventa e seis reais. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. MODA-LIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 15 00 FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE 10 122 Administração Geral 10 122 0026 BURI-TICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 122 0026 2037 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS (678) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-CA FT 0.1.02/300.000 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 Atenção Básica 10 301 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 301 0026 2095 0000 MANUT E FUNC DOS POSTOS DE SAÚDE (1188) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FT 0.1.14/310.101. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDAVEL10 302 0026 2045 0000 MANU-TENÇÃO DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (793) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA FT 0.1.02/300.000 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 Assistência Hospitalar Ambulatorial 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUT E FUNC DO HOSPITAL MUNICIPAL (1181) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FT 0.1.14/310.102. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 Assistência Hospitalar Ambulatorial 10 302 0026 BURITICU-PU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2098 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL (CENTRO DE REABILITAÇÃO) (1181) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FT 0.1.14/310.102 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 Assistência Hospitalar Ambulatorial 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2114 0000 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU (825) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FT 0.1.14/310.103. 02 15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 Assistência Hospitalar Ambulatorial 10 302 0026 BURITICUPU MAIS SAUDÁVEL 10 302 0026 2135 0000 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE I (845) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS – PESSOA JURÍDICA FT 0.1.14/310.102. BURITICUPU-MA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019. ELIAS ROCHA DE SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1476/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRES-ENCIAL SRP N.º 033/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICI-PAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa E. L. P. CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.371,66 (seis mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRES-ENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-

TRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GE-RAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2008 0000 MANUT E FUNC. DA SECRET. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO (080) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVI-ÇOS DE TEREIROS-PESSOA JURIDIC -NV-0.1.00.0-001 001 / R\$ 70.329,18. BURITICUPU-MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1476/2019 - SEMAPLAN – PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 033/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MU-NICIPAL DE HBITAÇÃO e a empresa E. L. P. CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 4.006,29 (quatro mil e seis reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 04 122 ADMI-NISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMI-NISTRATIVO 04 122 0002 2019 0000 MANU. E FUN. DA SECRET. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (237) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVI-ÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –NV-0.1.00.0-001 001 / R\$ 41.048,50. BURITICUPU-MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1476/2019 - SEMAPLAN - PREGÃO PRESEN-CIAL SRP N.º 033/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa E. L. P. CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.008.646/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Municipio de Buriticupu-MA. VIGENCIA: Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.884,25 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0002 2013 0000 MANU. E FUNC. DA SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (158) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA -NV-0.1.00.0-001 001 / R\$24.202,25. BURITICUPU-MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2019. JAILSON SOARES TEIXEIRA – ORDENADOR DE DESPESAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 969/2019-SEMED CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CON-TRATADA: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ/MF n.º 91.404.251/0001-97. OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e

seus anexos, e em conformidade com ADESÃO À ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.227.000002/2019-68 -INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 29/11/2019 A 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 502.698,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 4.4.90.52.99 - Equipamento e Material Permanente; Ficha: 615. Fonte: 0.1.01-001.001 – RECURSOS PRÓ-PRIOS DO MUNICÍPIO Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado - RODRIGO AMOSTICA.

EXTRATO DE CONTRATO.1.ESPÉCIE: Contrato nº 007/2019-GAP, firmado em 02/12/2019, com a empresa M.P. MÍDIA CO-MUNICAÇÃO LTDA - ME2.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção e organização de eventos e serviços correlatos sob demanda para realização dos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Imperatriz.3.Processo nº 02.01.01.036/2019 - GAP.4.Referência: Ata de Registro de Preço nº 004/2019-FCI.5.VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração de doze meses, a contar de 28/11/2019.6.VA-LOR: R\$ 316.944,00 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:8.AÇÃO: 02.01.01.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades e projetos do gabinete do prefeito - GAP; Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos. 9. Fonte do Recurso: 00 - Tesouro Municipal. 10.DATA DE ASSINATURA: 02/12/2019. 11.Signatários: pela Contratante Marcelo Martins de Sousa, e pela contratada Marcos Aurélio Lima Pinho. Testemunhas: Jefferson Pereira do Nascimento e Gabriel Oliveira Brito.Imperatriz-MA, 02 de Dezembro de 2019. Marcelo Martins de Sousa-Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

Resenha de Contrato Pregão Presencial nº 043/2018 - Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma. a) Espécie: Contrato nº 02.172.043/2019, firmado em 04/11/2019, entre a PREFEITU-RA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Finanças - Orgão Gerenciador - Contratante, e a empresa ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA CNPJ nº 09.579.987/0001-15; b) Objeto: Contratação de empresa para manutenção de poços e reposição para atender as necessidades das Secretarias Municipais; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 172/2018; e) Cobertura Orçamentária: UNI-DADE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** - 04 061 0021 1002 0000, **OUTROS SER-**VIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00, **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** – 4.4.90.52.00; UNIDADE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAES-TRUTURA E TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E FUNCIONA-MENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE - 15 451 0045 2064 0000, **OUTROS SERVIÇOS** DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00, EQUI-PAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00 CON-FORME; f) Valor: R\$ 388.136,98 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos); g) Vigência: a partir da assinatura do contrato até do 31 de dezembro de 2019. g) Signatários: pelo Contratante, Luiz Oclecio Silva dos Santos, pela Contratada **Domingos Vieira Ramos Filho.** Igarapé do Meio - Ma. Luiz Oclecio Silva dos Santos Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 039/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa ROSELIA DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: nº 09.579.987/0001-15. OBJETO: contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos no Município de Tufilândia MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial. VALOR DO CONTRATO: Lote I -Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Município de Tufilândia - MA. BAIRRO ALTO DO TIMBIRA R\$ 197.852,17 (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 - Poder Executivo; 02.07 - FMCFEM; 020701 - FMCFEM; 02070117 - SANEAMENTO; 020701 17 512 - SANEAMENTO URBANO; 02 07 01 17 512 1524 2856......CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIA-NOS. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 27/11/2019. JOABY NEVES EWERTON - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 039/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa ROSELIA DA COSTA & CIA LTDA, CNPJ: nº 09.579.987/0001-15. OBJETO: contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos no Município de Tufilândia MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1 e incisos da lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial. VALOR DO CONTRATO: Lote II -Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Município de Tufilândia - Ma. Povoado Santa Tereza R\$ 197.852,17 (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço, com FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 02 – Poder Executivo; 02.07 - FMCFEM; 020701 - FMCFEM; 02070117 – SANEAMENTO; 020701 17 511 – SANEAMENTO RURAL; 02 07 01 17 512 1524 2856......CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIA-NOS. FORO: Fica eleito o Foro de Pindaré Mirim MA. 27/11/2019. JOABY NEVES EWERTON – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 138/2019; - PREGÃO PRESEN-CIAL: 031/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA - CNPJ. 01.597.629/0001-23; CONTRATADA: Francisca Helena Saraiva Martins Lucena, (CPF. nº. 205.383.913-91); OBJE-TO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na qualificação de Gestores da Secretaria de Educação, Gestores Escolares, Profissionais da Educação, Membros dos Fóruns de Educação e Diversidade Étnico-Racial e as Lideranças Indígenas para Implementação das Referidas Diretrizes. Implementação das DCN'S para a Educação das Relações Étnicos-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena do município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/11/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2011; VA-LOR TOTAL: R\$ 19.750,00; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso (MA), 22 de Novembro de 2019. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 139/2019; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 023/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, representado pelo Prefeito Municipal: CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 14.793.347/0001-43; OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza, conservação Higiene, e Informática, para atender o programa PDDE, de interes-

se da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2077; VALOR TOTAL: R\$ **8.557,93**; FONTE DE RECURSO: PDDE. São João do Paraíso – MA, 20 de Novembro de 2019. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 140/ 2019; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 024/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, representado pelo Prefeito Municipal: CONTRATADA: KATIA FLÁVIA DE SOUSA NASCIMENTO, CPF nº 049.195.973-71; OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento e preparo de almoço e lanches, para atender a solicitação da 2ª Vara da Comarca de Porto Franco/MA, na realização de Júri Popular a ser realizado na cidade, de São João do Paraíso/MA, no dia 11 de Dezembro de 2019. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.1203.2004; VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00; FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso – MA, 22 de Novembro de 2019. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 141/2019; - TOMADA DE PREÇOS: 002/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA – CNPJ. 01.597.629/0001-23; CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 07.424. 217/0001-78); OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de Construção de 5.217,45 m2 de pavimentação em bloquete sextavado, para atender o povoado São Pedro, no município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2019; VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0501.1003; VALOR TOTAL: R\$ 367.359,37; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso (MA), 27 de Novembro de 2019. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 142/2019; - PREGÃO PRESENCIAL: 032/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA - CNPJ. 01.597.629/0001-23; CONTRATADA: MIL VOLTS PEÇAS LTDA - EPP, (C.N.P.J sob o n.º 03.439.423/0001-09); OBJETO: Contratação de empresa comercial para aquisição de Peças de reposição para 01(um) Ônibus Escolar pertencente ao município de São João do Paraíso/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02002 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/11/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0404.2073, 12.361.0403.2076; VALOR TOTAL: R\$ 104.701,00; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/PNATE. São João do Paraíso (MA), 29 de Novembro de 2019. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 363/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ 01.608.768/0001-05 e ISIDORO GOMES DE ASSUNÇÃO, CNPJ 24.656.826/0001-71. OBJETO: Serviços de torno, solda e embuchamentos nos veículos e máquinas da frota municipal. VALOR: R\$ 5.410,00 (cinco mil e quatrocentos e dez reais). VIGENCIA: 48 (quarenta e oito) dias a partir da data da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 364/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 07.950.608/0001-26 e ISIDORO GOMES DE ASSUNÇÃO, CNPJ 24.656.826/0001-71. OBJETO: Serviços de torno, solda e embuchamentos nos veículos alocados na Educação. VALOR: R\$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais). VI-GENCIA: 48 (quarenta e oito) dias a partir da data da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

CONVOCAÇÕES

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO-CODOMAR EM LIQUIDAÇÃO CGC/MF 06.374.892/0001-88

Capital Autorizado 9.657.437.423 ações sem valor nominal

Capital Subscrito R\$ 191.792.175,26 Capital Integralizado R\$ 191.792.175,26

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO Ficam os senhores acionistas da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação, convidados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, em sua sede social, no Porto do Itaqui, S/N, Itaqui, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Assembleia Geral Extraordinária I – Exame e votação do Relatório do Liquidante, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes aos atos e operações praticados nos períodos de 24 de julho a 31 de dezembro de 2018 e de 01 de janeiro a 30 de junho de 2019; e II – Rerratificação da Ata da AGE ocorrida em 14 de novembro de 2002. São Luís (MA), 08 de novembro de 2019. EDILSON JOSÉ DA COSTA Liquidante Companhia Docas do Maranhão, em liquidação

GEMASA-GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S/A.

GEMASA – GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S/A. Edital de Convocação CNPJ Nº 06.699.599/0001-80.Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral ordinária a realizar-se ás 15.00 hs. do dia 20 de dezembro de 2019 na sede social da companhia situada na BR 135 Km 45, Fazenda São Braz, no município de Bacabeira – MA, a fim deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Exame, discursão e votação das demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.2018. Bacabeira (MA), 27 de novembro de 2019. Roberto Soares Pessoa Junior, Diretor Presidente.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL OR-DINÁRIA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO REFE-RENTE O EXCERCICIO FINANCEIRO DO ANO 2020 DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA, portador do CNPJ nº 11.013.026/0001-90 e Registro no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais nº 46000.012351/2002-34, com sede em São Luís – MA, na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP; 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente, Aníbal da Silva Lins, com fundamento nas prerrogativas legais e estatutárias, CONVOCA, todos os seus filiados membros da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para participar da Assembleia Geral Ordinária de Planejamento Orçamentário, a ser realizada na sua Sede Social e Recreativa na Estrada da Raposa, S/N Cumbique, no Sábado, 14 de DEZEMBRO de 2019, às 11h, em primeira convocação, com metade mais um dos sócios do sindicato, ou, não alcançando o quórum legal, às 11h30, com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre as Propostas de Planejamento Orçamentário referente o Exercício Financeiro do ano de 2020. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2019. Aníbal da Silva Lins Presidente do Sindjus/Ma

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência prevista no art. 25, § 9° da Lei Estadual n° 5.405/92 e, em observância ao disposto no art. 34, § 5°, do Decreto Estadual n° 13.494/93, convida os interessados para participar da Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário de Imperatriz/MA, localizado em Imperatriz/MA, requerido pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, em análise nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, por meio do Processo SIGLA nº 19080017577/2019 e E-processo nº 175730/2019.

Referida Audiência Pública será realizada no município de Imperatriz/MA conforme abaixo:

DATA	HORA	LOCAL	ENDEREÇO
10/12/2019	19 horas		Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, esquina com a Rua Coriolano Milhomem, ao lado da sede dos Correios.

Ressaltamos que as Audiências Públicas têm por finalidade apresentar a concepção do Projeto, discutir os Estudos Ambientais (EIA/RIMA) da referida atividade, bem como esclarecer dúvidas, acolher críticas e sugestões, objetivando a avaliação da viabilidade ambiental da atividade. Por último informa que as cópias do Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA encontram-se à disposição para consulta pública na sede desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, localizada na Avenida dos Holandeses, n° 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, 65071-380 - São Luís/MA. São Luís (MA), 02 de dezembro de 2019. **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – FCI.A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ATRAVÉS DA FUNDA-ÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, CNPJ nº 01.001.091/0001-42, situada na Rua Simplício Moreira, S/n, Centro, Imperatriz - MA, com fundamento no Art. 13 da Lei Ordinária nº 1.530 de 18 de dezembro de 2013, torna Público que até o dia 20 de dezembro de 2019, às 14 horas, receberá propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento "RÉVEILLON 2020 – A GENTE FAZ". Local de entrega: os interessados deverão entregar a proposta na sede da Fundação Cultural (rua Simplício Moreira, s/n, centro, Imperatriz - MA) ou encaminhado para o e-mail: fcimperatriz@gmail.com, até 20/12/2019, no horário das 08hoo às 14h00. Obtenção do edi-



tal: o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário 08h às 14h, na Fundação Cultural, podendo ser solicitado pelo e-mail fcimperatriz@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

EDITAL Nº 01/2019.PROCESSO Nº1880/2019.UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSI-CA DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ (MA). O Prefeito Municipal de Cajapió (MA), no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei n.º 274/2019 que altera o Artigo 17 da Lei nº233/2016, torna público a realização de processo de opção de unificação de matrículas de professores da rede Pública Municipal da Educação Básica do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Cajapió (MA), que forem detentores de cargos efetivos de Professor de 02 (duas) matrículas de 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, até o limite de 10 (dez) vagas. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.1.1 O presente Processo de Opção destina-se aos professores da Educação Básica ocupantes de cargos efetivos pertencentes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajapió (MA), que já cumpriram o período do estágio probatório. 1.2 Os Professores da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino que possuam 02 (dois) cargos efetivos de Professor na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas semanais, em caráter opcional, podem transformar suas 02 (duas) matrículas em uma única de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, desde que o cargo seja de Professor da Educação Básica ocupantes de cargos efetivos com a exoneração do segundo cargo, nos termos do presente Edital. 1.3. Não poderá participar do Processo de Opção, o servidor que: I - Estiver no período do Estágio Probatório; II - Estiver afastado ou licenciado ou com carga horária reduzida; III - Afastado em Processo de Aposentadoria; IV - À disposição ou cedido para outros órgãos; V - Não tiver disponibilidade para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e; § 1°- O servidor optante que for classificado e estiver em exercício de cargo em Comissão ou de Função Gratificada (Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico), deverá comprovar, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da lista do Resultado Final, a sua desincompatibilidade para exercer as funções de sala de aula com o ato de exoneração do cargo em comissão ou da função gratificada. §2º- A classificação será de acordo com os critérios de Avaliação Curricular, constantes no Anexo I deste Edital.1.4. Serão divulgados os resultados no site da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA).1.5. A Homologação do Processo de Opção de unificação de matrículas para ampliação da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será dos servidores optantes, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem decrescente de pontuação, após a divulgação da listagem, no site da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA). 1.6. Para fins de aferição do disposto no item 1.2, o servidor deverá informar todos os seus vínculos funcionais, inclusive com setor privado, outros Estados, Municípios e na esfera federal, indicando as respectivas jornadas, sob pena de desclassificação. (Anexo II). 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este Processo, no site da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA).2. DAS INSCRIÇÕES. 2.1. As inscrições para a participação no Processo de Opção para a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais (unificação de matrícula), com a exoneração do segundo cargo, serão feitas por requerimento do servidor, nas datas de 02 a 06 de dezembro de 2019, formalizado no protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no qual deverá fornecer todos os dados solicitados e deverão ser anexadas obrigatória e impreterivelmente, cópias, frente e verso, dos seguintes documentos: I-Carteira de Iden-

tidade; Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo que contém foto). II- CPF; III- Termos de Posse acompanhados do Decreto de Promoção, caso tenha ocorrido, dos 2 (dois) cargos de Professor; IV-Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação para a etapa da educação básica que concorre; V-Portaria de Remoção e lotação caso tenha ocorrido; VI- Os 03 últimos contracheques de ambos os cargos; VII- Comprovação da finalização do Processo de Incorporação de Tempo de Serviço, caso tenha ocorrido; VIII- Termo de Ciência e adequação ao Edital (ANEXO II); IX-Comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência, caso tenha e deseje comprovar; X - Certidões de Tempo de Serviço. § 1º As Certidões de Tempo de Serviço, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser solicitadas por requerimento do servidor, podendo ser substituídas pelo comprovante da Incorporação do Tempo de Serviço no respectivo cargo. § 2º- A cópia dos Diplomas, frente e verso, Certidões de Conclusão de Curso, estas dentro do prazo de 01 (um) ano, Carteira de Profissional, Documentos Pessoais devem ser autenticadas, podendo a autenticação ser efetuada por Servidor responsável pelo recebimento do requerimento, desde que apresentados os documentos originais para conferência, sob pena de desclassificação do candidato. § 3º - A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cajapió (MA), compete o recebimento dos requerimentos de opção dos servidores, a conferência dos documentos, a autenticação dos documentos nos termos do parágrafo anterior, a elaboração de relação nominal dos servidores, e o encaminhamento e entrega dos Processos de Opção de unificação de matrícula para Jornada de 40 (quarenta) horas semanais à Comissão Julgadora. 2.2. Poderá participar deste processo o professor integrante da Educação Básica, desde que: 2.2.1. Seja detentor de 02 (dois) cargos efetivos de professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para Ensino Básico no Sistema Público Municipal do Município de Cajapió (MA). 2.2.2. Tenha ingressado há pelo menos 3 (três) anos nos respectivos cargos. 2.3. As informações prestadas no Requerimento do Servidor serão de inteira responsabilidade do mesmo, reservando-se ao Poder Executivo Municipal o direito de desclassificar do Processo de Opção de unificação para jornada de 40 (quarenta) horas aquele que não preencher o referido requerimento, de forma completa e correta e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, bem como não tiver anexado os documentos exigidos no item 2.1 do referido Edital, sem prejuízo da ação penal competente por falsidade ideológica, podendo, ainda, responder administrativamente e civilmente. 2.4. O Servidor Optante, após realizar a inscrição receberá o protocolo com o número do Processo de Opção pela unificação de matrícula com ampliação da Jornada para 40 (quarenta) horas semanais onde constará o número do processo e o quantitativo de documentos anexados. 2.5. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos. 2.6. O processo de inscrição somente se completará com o cumprimento de todas as etapas descritas no item 2.1, sendo de inteira responsabilidade do Servidor Optante possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente seu endereço, deixar de informar um número de telefone para contato, não informar seus dados cadastrais corretamente, bem como anexar documentos ilegíveis, sem autenticação. 3. DA **DESISTÊNCIA.** 3.1. O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Opção de unificação para Jornada de 40 (quarenta horas semanais), com a exoneração da segunda matrícula até a emissão da Portaria de Reenquadramento, mediante requerimento do servidor protocolado na Secretaria Municipal de Educação, devendo solicitar, caso



tenha formalizado, o cancelamento do Processo de Exoneração à pedido para fins de unificação de matrícula, nos termos deste Edital, devendo ser reenquadrado o candidato classificado subsequente, na lista final, que na Portaria de unificação terá sua classificação homologada. 4. DA CLASSIFICAÇÃO . 4.1- Os Critérios de Classificação estão descritos no Anexo I deste Edital e têm caráter eliminatório e classificatório. 4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de Nota Final obtida com base nos critérios definidos no Anexo I deste Edital. 4.3. Os critérios para desempate no Processo de Opção obedecerão à seguinte ordem: I- Maior Titulação; II-Maior Tempo de Serviço no Sistema Municipal de Ensino, na função de Professor, (Contratado ou Efetivo); III - Maior tempo de serviço público, em qualquer cargo e em qualquer ente da Federação, desde que incorporado ao tempo de serviço no cargo que será reenquadrado; IV- Maior Idade. § 1º: Na contagem do tempo de serviço, serão deduzidos os períodos de licença sem vencimentos, disposição e cessões para outros órgãos; § 2º- O Setor de Recursos Humanos expedirá Certidão e encaminhará à Comissão, na qual constará informações acerca dos cargos exercidos pelos candidatos durante sua vida funcional; 4.4. Serão divulgadas, no site da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA), a listagem onde constará os Servidores optantes classificados em ordem decrescente de pontuação. 4.5. A Homologação do Processo de Opção para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação após a divulgação da listagem no site da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA). 4.6. Após a homologação, os servidores optantes, classificados dentro do número de vagas, terão 10 (dez) dias úteis para formalizar pedido de exoneração por motivo de opção para Reenquadramento na Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos deste Edital. 5. DA COMISSÃO JULGADORA. 5.1. O presente processo de opção será julgado por Comissão constituída por intermédio de Portaria do Prefeito Municipal de Cajapió (MA). 6. DOS RECURSOS. 6.1 Serão admitidos Recursos interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da publicação do Resultado. 6.2- O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contado a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto diretamente junto à Comissão Julgadora. 6.3-Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail. 6.4 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 7.1. A unificação de matrícula com a ampliação da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais será executado por Portaria a ser emitida pelo Prefeito Municipal de Cajapió (MA).7.2. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas nas Unidades de Ensino, na forma da Lei. 7.3. O servidor optante que for incluído na Tabela de Vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais não poderá ser removido antes de decorridos 03 (três) anos do Reenquadramento, e será reenquadrado no mesmo nível, classe, etapa e modalidade de ensino que se encontra cada matrícula, exceto o professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais, que de acordo com a necessidade e o interesse público do Município, poderá ser reenquadrado na etapa de Ensino da Educação Infantil. 7.4. A partir da unificação opcional das matrículas, todas as vantagens, gratificações e reajustes terão como base o nível e classe de referência que se encontre no momento da opção, a de maior tempo de serviço. 7.5. A lotação do professor reenquadrado nos termos deste Edital deverá ocorrer preferencialmente em uma única Unidade de Ensino, contudo poderão ser preenchidas carências em outras, nas zonas urbana ou rural, de acordo com as necessidades do Município. 7.6. O Reenquadramento é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor, nos termos deste Edital, que se sujeita a todas as condições constates deste edital, renunciando expressamente ao direito de ação, no tocante a qualquer das suas disposições. Fica explicitado que a opção do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo permanecer com seus dois cargos de 20 (vinte) horas, a seu exclusivo critério.7.7. A efetivação da medida ficará condicionada à publicação da exoneração do segundo cargo de professor. 7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Cajapió (MA), 27 de novembro de 2019. Marcone Pinheiro Marques Prefeito Municipal de Cajapió (MA).

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	CRITÉRIOS	NÚMEROS DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de serviço no cargo do magistério	1 ponto por ano exercido no cargo	24
2	Curso de especia- lização na área de educação	2 pontos por titulação até o máximo de 3 títulos	6
3	Curso de mestrado na área de Educação	I III nontos I	10

Total máximo de pontos: 40 pontos.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ADEQUAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2019.

Eu,		portador da C.I	RG nº
Órgão Expe	didore	do CPF nº	RG nº, servidor integrante
da Educação	Básica ocupante o	de cargo efetivo	pertencente a Secreta-
ria Municipa	al de Educação do	Município de	Cajapió (MA), declaro
			e me adapto às normas
da Lei Mun	icipal n.º	_ e Edital nº 0	01/2019, com a adesão
			quarenta horas) sema-
nais, com un	m único vínculo, c	om a exoneração	ão do segundo cargo e
reenquadran	nento na tabela de	vencimentos de	e 40h (quarenta horas)
semanais. D	eclaro que todas as	s declarações pi	estadas neste processo
	-		mente, administrativa-
			falsa que prestar neste
-	_		acordo, que a partir da
			antagens, gratificações
-			a dos salários bases das
-	-		classe de referência que
	1,	*	empo de serviço. E para
	•	•	horário para assumir a
-			abalho, sem configurai
-		os. Informação d	le vínculos trabalhistas.
Orgão ou e			
Turo:	Cargo: _		Cajapió (MA)
de	de 2019		Candidato Optante

ANEXO III

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu	portador(a)	da Carteira	de Identidade F	RG nº e CPF
nº residente e do	miciliado(a)) na Rua	nº B	airro, nesta
cidade de candida	ato(a) no Pro	ocesso de Ai	mpliação de Jori	nada de Tra-
balho do Magisté	rio, solicito	EXONERA	.ÇÃO do cargo	de matrícula
, simultan	eamente a e	expedição do	o ato administra	tivo de am-
pliação da jornad	la de traball	no de 40 (qu	iarenta) horas d	a matricula.
Cajapió (MA),	de d	e 2019	Candio	lato Optante

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

LEI MUNICIPAL Nº 735/2019. CRIA A LEI QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIAÇU, ES-

TADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição, e a Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a dar em concessão, a prestação de serviços publico municipal de captação, tratamento e abastecimento de água na zona urbana e nos povoados de canarinho e cafezal do município de Turiaçu, estado do Maranhão de acordo com o art. 175 da Constituição Federal e pela Lei 8.987/95. Art. 2º - A concessão será precedida de licitação na modalidade concorrência publica, à pessoa jurídica ou consórcios de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado. Parágrafo Único: O poder executivo publicará previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão, caracterizando seu objeto, área e prazo. Art. 3º - A concessão sujeitar-se-á à fiscalização pelo executivo municipal com a cooperação dos usuários. Art. 4º - A concessão será formalizada mediante contrato que deverá observar os termos desta Lei, da Lei Federal 8.987/95, das demais normas pertinentes e do edital de licitação. Art. 5º Será exigido da empresa concessionária a prestação de serviços adequado ao pleno atendimento dos usuários, as normas pertinentes e ao respectivo contrato. § 1º -Serviços adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. § 2º - A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como melhoria e expansão dos serviços § 3º - Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando: I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e, II - Por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade. Art. 6º - São direitos e obrigações dos usuários: I - Receber serviço adequado; II - Receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos; III - Levar ao conhecimento do poder público e da concessionaria as irregularidades de que tenham conhecimento, referente ao serviços prestados; IV - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço; V contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços; VI - A concessionaria vencedora será obrigada a oferecer ao consumidor e ao usuário, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para escolherem os dias de vencimento de seus débitos. Art. 7º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato. § 1º A tarifa não será subordinada à legislação específica anterior e somente nos casos expressamente previstos em lei, sua cobrança poderá ser condicionada à existência de serviço público alternativo e gratuito para o usuário. § 2º O contrato poderá prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro. § 3º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, implicará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso. § 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder executivo municipal deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração. § 5º A Prefeitura deverá divulgar em seu site eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelos usuários, tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos. Art. 8º - Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômicofinanceiro. Art. 9°. O poder executivo municipal poderá no edital de licitação, estabelecer a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, desde de que não seja subsídios. Art. 10 - As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários. Art. 11 - A concessão será precedida de previa licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios

objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório. Art. 12. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado. II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital. V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas. § 1º A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira. § 2º Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas. § 3º O poder executivo municipal recusará propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação § 4º Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira. Art. 13. A outorga de concessão não terá caráter de exclusividade, salvo no caso de inviabilidade técnica ou econômica justificada no ato a que se refere o parágrafo único do art. 2º. Art. 14. Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes. § 1º Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do poder executivo municipal, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios da Prefeitura Municipal de Turiaçu. § 2º Inclui-se nas vantagens ou subsídios de que trata este artigo, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes. Art. 15. O edital de licitação será elaborado pelo executivo municipal, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente: I - o objeto, metas e prazo da concessão; II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço; III - os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato; IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas; V - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal; VI - as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados; VII - os direitos e obrigações do poder executivo municipal e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço; VIII - os critérios de reajuste e revisão da tarifa; IX - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômicofinanceiro da proposta; X - a indicação dos bens reversíveis; XI - a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa; XII - as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio; XIII - a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 21 desta Lei, quando aplicáveis; XIV - nos casos do poder executivo exigir a execução de obra pública, deverá relacionar os dados relativo a obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra; Art. 16 - O edital de licitação poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que: I - encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital; II - verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor; III - inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim suces-



sivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital; IV - proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas. Art. 17 - Quando permitida, na licitação, a participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes normas: I comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas; II - indicação da empresa responsável pelo consórcio; III - apresentação dos documentos exigidos nos incisos V e XIII do artigo 15, por parte de cada consorciada; IV - impedimento de participação de empresas consorciadas na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente. § 1º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo. § 2º A empresa líder do consórcio é a responsável perante o poder concedente pelo cumprimento do contrato de concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas. Art. 18. É facultado ao poder executivo municipal, desde que previsto no edital, determinar que o licitante vencedor, no caso de consórcio, se constitua em empresa antes da celebração do contrato. Art. 19. Os estudos, investigações, levantamentos, projetos, obras e despesas ou investimentos já efetuados, vinculados à concessão, de utilidade para a licitação, realizados pelo poder executivo municipal, estarão à disposição dos interessados, devendo o vencedor da licitação ressarcir os dispêndios correspondentes, especificados no edital. Art. 20. É assegurada a qualquer pessoa a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação ou à própria concessão. Art. 21. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas: I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão; II - ao modo, forma e condições de prestação do serviço; III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço; IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas; V - aos direitos, garantias e obrigações do poder executivo municipal e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações; VI - aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço; VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la; VIII - às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação; IX - aos casos de extinção da concessão; X - aos bens reversíveis; XI - aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso; XII - às condições para prorrogação do contrato; XIII - à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder executivo municipal; XIV - à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e XV - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais. Art. 22 - O contrato de concessão poderá prever o emprego de mecanismos privados para resolução de disputas decorrentes ou relacionadas ao contrato, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua portuguesa, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. Art. 23- Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade. § 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados. § 2º Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder executivo municipal. § 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da modalidade do serviço concedido. Art. 24 - É admitida a subconcessão, nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizada pelo poder executivo municipal de Turiaçu. § 1º A outorga de subconcessão será sempre precedida de concorrência. § 2º O subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.

Art. 25. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder executivo municipal implicará a caducidade da concessão. § 1º Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá: I atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e II comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor. Art. 26 - Nas condições estabelecidas no contrato de concessão, o poder executivo municipal autorizará a assunção do controle ou da administração temporária da concessionária por seus financiadores e garantidores com quem não mantenha vínculo societário direto, para promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da prestação dos serviços. § 1º Na hipótese prevista no caput, o poder concedente exigirá dos financiadores e dos garantidores que atendam às exigências de regularidade jurídica e fiscal, podendo alterar ou dispensar os demais requisitos previstos. § 2º A assunção do controle ou da administração temporária autorizadas na forma do caput deste artigo não alterará as obrigações da concessionária e de seus controladores para com terceiros, poder concedente e usuários dos serviços públicos. § 3º Configura-se o controle da concessionária, para os fins dispostos no caput deste artigo, a propriedade resolúvel de ações ou quotas por seus financiadores e garantidores que atendam os requisitos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. § 4º Configurase a administração temporária da concessionária por seus financiadores e garantidores quando, sem a transferência da propriedade de ações ou quotas, forem outorgados os seguintes poderes: I - indicar os membros do Conselho de Administração, a serem eleitos em Assembleia Geral pelos acionistas, nas sociedades regidas pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; ou administradores, a serem eleitos pelos quotistas, nas demais sociedades; II - indicar os membros do Conselho Fiscal, a serem eleitos pelos acionistas ou quotistas controladores em Assembleia Geral; III - exercer poder de veto sobre qualquer proposta submetida à votação dos acionistas ou quotistas da concessionária, que representem, ou possam representar, prejuízos aos fins previstos no caput deste artigo; IV - outros poderes necessários ao alcance dos fins previstos no caput deste artigo. § 5º A administração temporária autorizada na forma deste artigo não acarretará responsabilidade aos financiadores e garantidores em relação à tributação, encargos, ônus, sanções, obrigações ou compromissos com terceiros, inclusive com o poder concedente ou empregados. § 6º O Poder executivo municipal disciplinará sobre o prazo da administração temporária. Art. 27- Nos contratos de financiamento, as concessionárias poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço. Art. 28-Incumbe ao poder executivo municipal: I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação; II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais; III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei; IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato; V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato; VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão; VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas; VIII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis; IX - declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço ou obra pública, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis; X - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação; XI - incentivar a competitividade; e XII - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço. Art. 29- No exercício da fiscalização, o poder executivo municipal terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária. Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder

executivo municipal ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do poder executivo, da concessionária e dos usuários. Art. 30- Incumbe à concessionária: I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato; II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão; III - prestar contas da gestão do serviço ao poder executivo municipal e aos usuários, nos termos definidos no contrato; IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão; V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis; VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder executivo municipal, conforme previsto no edital e no contrato; VII - zelar pela integridade e manutenção dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente; e VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço. Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder executivo municipal. Art. 31. O poder executivo municipal poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder executivo municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida. Art. 32. Declarada a intervenção, o poder executivo municipal deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa. § 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização. § 2º O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção. Art. 33. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão. Art. 34. Extingue-se a concessão por: I - advento do termo contratual; II - encampação; III - caducidade; IV - rescisão; V - anulação; e VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual. § 1º Extinta a concessão, retornam ao poder executivo municipal todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato. § 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder executivo municipal, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários. § 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder executivo municipal, de todos os bens reversíveis. § 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o poder executivo municipal, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária, na forma dos arts. 35 e 36 desta Lei. Art. 35- A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Art. 36-. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior. Art. 37. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder executivo municipal, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1º A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando: I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço; II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão; III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior; IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido; V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos; VI - a concessionária não atender a intimação do poder executivo municipal no sentido de regularizar a prestação do serviço; e VII - a concessionária não atender a intimação do poder executivo muncipal para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. § 2º A declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla devesa. § 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais. § 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo. § 5º A indenização de que trata o parágrafo anterior, será devida na forma do art. 35 desta Lei e do contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela concessionária. § 6º Declarada a caducidade, não resultará para o poder executivo municipal qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária. Art. 38- O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder executivo municipal, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim. Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado. Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARA-NHÃO, em 29 de novembro de 2019. Publica, registra e dado ciência nesta data, em 29/11/2019. Joaquim Umbelino Ribeiro. Prefeito Municipal. Sivaldo José Ribeiro Amorim. Sec. De Adm. e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

LEI Nº. 354/2019 Riachão (MA), 27 de novembro de 2019. "Dispõe sobre a Proibição de Corte dos serviços de Fornecimento de Energia Elétrica no Município de Riachão-MA e dá outras Providências".O Presidente da Câmara Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere no art.33, V, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.Art. 1º - Fica proibida a concessionária de Energia Elétrica e a empresa de fornecimento dos serviços no município de Riachão, Cortar o Fornecimento de Energia, por motivo de inadimplência de seus Clientes, das 08:00h (oito horas) de sexta-feira até às 08:00h (oito horas) de segunda-feira subsequente. Parágrafo único - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 08:00h (oito horas) do dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo até às 08:00h (oito horas) do primeiro dia útil subsequente. Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas as concessionárias, em caso de descumprimento da presente Lei.Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riachão -MA aos 27 dias do mês de novembro de 2019. Wellington Alves Paz Presidente da Câmara



NOTAS DE EMPENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000851-SEDES. PROCESSO N°247554/2019–SEDES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2019 SEGEP. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF n° 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, inscrito no CNPJ n°. 01.881.070/0001-69, e a empresa C F FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 10.778.029/0001-52. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de 50(cinquenta) bebedouros tipo coluna para garrafão, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, partes integrantes do edital e especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QDT	VAL UNIT	VAL TOTAL
05	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO, com as seguinte características mínimas/; Para garrafões de até 20litros, Sistema de refrigeração com gás 134 A(não prejudicial ao meio-ambiente que evita a degradação da câmara de ozônio); Tampo frontal, superior e inferior em plástico injetável – poliestireno (OS); Laterais em aço inoxidável; Cuba separadora de agua e reservatório em polietileno com serpentina externa em cobre, isolamento em EPS; Conexões em silicone; Duas torneiras: Agua fria e natural; Pingadeira removível; Bivolt; Frequência: 50/60Hz. Cota Principal – Live Concorrência MARCA: LIBELL; MOD: MÁSTER CGA	UND	50	422,50	21.125,00
Valor Total	R\$ 21.125,00(VINTE E MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
UG	150903 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UO	15903 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função	08-Assistência Social		
Subfunção	122 – Administração Geral		
Programa	08 122 0539 4450 001943		
Fonte	0.3.16.000000 Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais		
Ação	4450 – GESTAO DE PESSOAS		
Subação	001943 – EQUIPASUAS		
Natureza da Despesa	44.90.52.36		
Valor	R\$ 21.125,00(VINTE E MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)		
Nota de Empenho	2019NE000851		

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666/199, após a entrega integral do objeto licitado, tendo como termo inicial do contrato a data de sua assinatura (...). DATADAASSINATURA: São Luís (MA), 25 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA—Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: CF FERREIRA, CNPJ/MF nº 10.778.029/0001-52. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS - Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº. 306911-03

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE NOTA DE EMPENHO Ref.: PROCESSO Nº 0238 403/2019 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha de Nota de Empenho 2019NE008115 de 19/11/2019; oriundo da Inexigibilidade de Licitação, conforme observa o Termo de Ratificação nº 24/2019 – SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa B. TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.889.303/0001-03; OBJETO: Curso de Retenção de Tributos com Introdução nas Novas Declarações Obrigatórias na Administração Pública e Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e controle na Administração Pública; VALOR: O valor global do presente empenho é de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 19 de novembro a 31 de dezembro de 2019; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Artigo 25 da Lei 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 Gestão Geral; Função: 14 Direitos Humanos e Cidadania; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Subação: 001386 Modernização da Gestão Prisional no Estado do Maranhão (MODERGESTÃO); Natureza da Despesa: 33.90.39.49 Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos; Programa de Trabalho: 14 421 0554 4687 001386; Subfunção: 421 Custódia e Reintegração; Ação: 4687 Modernização da Gestão Prisional; Unidade Orçamentaria: 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro: SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Berli Mendes Moura - Representante Legal, CPF nº 124.929.303-00, pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO**: O presente empenho foi transcrito pela Supervisão Financeira/SEAP. DATA DE ASSINA-TURA: A Nota de Empenho em questão foi emitida e assinada em 19/11/2019 São Luís, 27 de novembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica - SEAP



PENALIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Extrato de Penalidade. Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. **Processo nº:** 0218730/2019. Contrato nº: 008/2018 - SEINC/MA. Modalidade de Licitação: Lote 01 do Pregão Presencial nº 007/2018 - SEINC/MA. Empresa Penalizada: F C MATOS PALHANO OLIVEIRA - ME. CNPJ \mathbf{n}° : 26.651.031/0001-04. **Objeto:** Multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, em R\$ 543,08 (quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, com registro no Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão. Fundamento: Clausula Décima Primeira e Décima Segunda e nos artigos 77, 78 e 87 da Lei n. 8.666/1993. **Data da Assinatura:** 27 de novembro de 2019. Assinatura: Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia, o Sr. José Simplício Alves de Araújo. SEINC. São Luís (MA), aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento - Presidente da Comissão de Processo Sancionatório da SEINC/MA. ID: 00841189.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 1262 - DPGE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 26 de novembro de 2019, enviado pela Defensoria Geral; Considerando o afastamento por motivo de férias do Defensor Público Alex Pacheco Magalhães entre os dias 28 de novembro a 19 de dezembro de 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. RESOLVE: Art. 1º. Designar VITOR DE SOUSA LIMA, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00852680, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Itapecuru Mirim - MA, no período compreendido entre os dias 28 de novembro a 19 de dezembro de 2019. Art. 2°. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 1265 DPGE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; CONSIDERANDO a participação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); CONSIDERANDO o Edital nº 040-DPGE, de 25 de setembro de 2019, que abriu uma vaga para membro titular e uma vaga para membro suplente para compor a

Comissão Temática de Trabalho vinculada ao Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); CONSIDERANDO que mesmo após expedição de Edital, apenas o Defensor Público Bruno Dixon de Almeida Maciel se dispôs a ocupar a vaga de membro titular; CONSIDERANDO a Resolução Nº 022 - CSDPEMA, DE 26 de outubro de 2018 que inseriu o artigo 5-A, à Resolução nº 013 CSDPE, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe que "vencido o prazo do Edital e não havendo habilitações, seja para vaga de titular ou para vaga de suplente, a designação de membro para composição da vaga ficará a cargo da Defensoria Geral, que o fará de acordo com a concordância do designado"; CONSIDERANDO a anuência do Defensor Público Cosmo Sobral da Silva, conforme e-mail institucional encaminhado no dia 27 de novembro de 2019, para participação do grupo na qualidade de membro suplente; CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; RESOLVE: Art. 1º Designar o Defensor Público COS-MO SOBRAL DA SILVA, 2ª Classe, Matrícula 00813883, para representar a Defensoria Pública do Estado na Comissão Temática de Trabalho vinculada ao Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), na condição de membro suplente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

PORTARIA N.º113/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019. DIS-PÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO -JARI.. O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 814, de 10 de Junho de 2003, que instituiu a Junta de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI no Município de Balsas. CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 147 de 19 de Setembro de 2003, que estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI. RESOLVE: Artigo 1º - Nomear os Membros Titulares para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Balsas - JARI, composta pelos seguintes membros: Evandro Oliveira de Souza - Presidente; Maria de Fátima Arrais Rodrigues do Nascimento - 1º Membro; Evaldo Messias da Silva – 2º Membro. Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante. Artigo 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período. Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 02 de Dezembro de 2019. Erik Augusto Costa e Silva Prefeito Municipal de Balsas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

PORTARIA Nº 129/2019. PENALVA 13 DE NOVEMBRO DE 2019 RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Lei Orgânica do Município de Penalva, Considerando, orientação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, Recomendação nº 23/2018/FAMEM, no sentido de atender o comando Constitucional contido no artigo 37, XVI, alíneas "a" "b" e "c"; Considerando a necessidade de Adoção de providências no sentido de apurar acúmulo ilegal de cargos/empregos na Administração Pública; Considerando, principalmente os princípios da legalidade e da Supremacia do interesse Público: RESOLVE: Art. 1º



- CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas: MARGARENE DE JESUS MOTA AYRES, MATRICULA SOB Nº 2112, PROFESSORA NO MUNICÍPIO DE PENALVA, PEDRO SAMUEL MARTINEZ SA-GUÍNO MATRÍCULA SOB Nº 5985, MÉDICO NO MUNICÍPIO DE PENALVA. Art. 2º - NOMEAR para integrar, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores: Presidente: EDGARDSON GOMES REIS, Secretário Municipal Administração -CPF nº 977.612.653-72; Membros: ROSÂNGELA PEREIRA OLIVEIRA SERRA – professora - Matrícula nº 3217; SILVILENE BARBOSA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO - Matrícula nº 3402; Art. 3º - O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado servico de relevante interesse público prestado ao Município. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 12 dias do mês de novembro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

PORTARIA Nº 16/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA).RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora HENIE-TH LUZIA ABREU MELLO do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 08 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.Cajapió, 02 de maio de 2019. Marcone Pinheiro Marques.Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA).RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora SARA JANES POVOAS ALMEIDA do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 11 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 02 de maio de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA).RESOLVE: Art. 1° – Exonerar a pedido a servidora SILVIA DE JESUS COSTA BARROS do cargo de provimento efetivo de Professora. Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3° - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 02 de maio de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA).RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO do cargo de provimento efetivo de Vigia.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 25 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3° - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 02 de maio de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA). RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor JOÃO PAULO JARDIM AROUCHE FILHO do cargo de provimento efetivo de Vigia.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.Cajapió, 02 de maio de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA).RESOLVE: Art. 1° – Exonerar a pedido o servidor WALTER AROUCHE do cargo de provimento efetivo de Vigia. Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 30 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3° - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 02 de maio de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA).RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor HAMILTON OLIVEIRA ARAÚJO do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 19 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 02 de abril de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA). RESOLVE: Art. 1° – Exonerar a pedido o servidor ADRIANO PEREIRA PINHEIRO do cargo de provimento efetivo de Vigia. Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 01 de junho de 2019. Marcone Pinheiro Marques Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA). RESOLVE: Art. 1° – Exonerar a pedido a servidora MARIA JESUINA RIBEIRO PINTO do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais.Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Registre-se e Cumpra-se.Cajapió, 01 de junho de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 48/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA). RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor MARCIO RICELLE BITENCOURT SERRA do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 03 de outubro de 2019. Marcone Pinheiro Marques.Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA). RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor JEAN CARLOS PINTO SERRA do cargo de provimento efetivo de Vigia. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 01 de junho de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo.O Prefeito Municipal de Caja pió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196/2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA).RESOLVE: Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor MAURICIO SAMPAIO FILHO do cargo de provimento efetivo de Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.Cajapió, 01 de novembro de 2019. Marcone Pinheiro Marques.Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2019. Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA). RESOLVE: Art. 1° — Exonerar a pedido o servidor ALYSON PINHEIRO PEREIRA do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Art. 2° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 01 de novembro de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2019. Dispõe sobre a Demissão de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196/2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA). RESOLVE: Art. 1° – DEMITIR o servidor CARLOS CESAR SILVA, Matrículanº1064-1 do cargo de provimento efetivo de Vigia.Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 22 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário. Art. 3° - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 22 de março de 2019. Marcone Pinheiro Marques.Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2019. Dispõe sobre a Demissão de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Ca-

japió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA).**RESOLVE:** Art. 1° – DEMITIR a servidora NOEMIA NUNES FIGUEIREDO, Matrícula nº49-1 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, conforme PAD Nº84/2019.Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 31 de outubro de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55/2019. Dispõe sobre a Demissão de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA). RESOLVE: Art. 1º – DEMITIR o servidor HAERTH DA CONCEIÇÃO ABREU MELLO, Matrícula nº39-1 do cargo de provimento efetivo de Vigia, conforme PAD Nº84/2019. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se. Cajapió, 31 de outubro de 2019. Marcone Pinheiro Marques. Prefeito Municipal

ORTARIA Nº 57/2019. Dispõe sobre a Demissão de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA).RESOLVE: Art. 1° – DEMITIR a servidora JACKELINE ASSUNÇÃO VALE PEREIRA, Matrícula nº108-1 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, conforme PAD Nº78/2019. Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Registre-se e Cumpra-se.Cajapió, 31 de outubro de 2019. Marcone Pinheiro Marques.Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56/2019. Dispõe sobre a Demissão de servidor publico de cargo efetivo. O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Marcone Pinheiro Marques, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió e artigo 154 da Lei Complementar nº 196 /2013 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajapió (MA). RESOLVE: Art. 1º – DEMITIR o servidor ALISON DOMINGOS ARAUJO COSTA, Matrícula nº658-1 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, conforme PAD Nº60/2019. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.Cajapió, 31 de outubro de 2019. Marcone Pinheiro Marques.Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 022 - CSDPEMA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 (Altera o art. 22, caput e §1º, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão). O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, caput, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Superior na 197ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, ocorrida em 26 de julho de 2019; CONSIDERANDO requerimento apresentado pelos defensores públicos lotados no Núcleo Criminal de Atuação Forense, solicitando a emissão de resolução do Conselho Superior que trate da parte da matéria das competências do referido núcleo, já deliberadas pelo colegiado; RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 22, caput e §1ºdo



Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nos seguintes termos: Art.22º O Núcleo Criminal de Atuação Forense é composto por 14 (quatorze) Defensorias Públicas (1ª a 14ª) e tem por atribuições atuar na Central de Inquéritos, nas Delegacias de Polícia, exercer a defesa técnica dos assistidos da Defensoria Pública do Estado nas Varas Criminais, nas Varas de Entorpecentes e nas Varas Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. §1ºA atuação dos Defensores Públicos no Núcleo Criminal dar-se-á da forma abaixo: I-A 1ª Defensoria Pública Criminal atuará junto a 1ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís; II - A 2ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís; III - A 3ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís; IV - A 4ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 4ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís; V - A 5ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 5ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís; VI - A 6ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 6ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís; VII - A 7ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 7ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís; VIII - A 8ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 9ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís; IX - A 9ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a Central Inquéritos da Comarca da Ilha de São Luís; X - A 10^a Defensoria Pública Criminal atuará perante a Central Inquéritos da Comarca da Ilha de São Luís; XI - A 11ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís, em defesa do acusado; XII - A 12ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 1ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Ilha São Luís; XIII-A 13^a Defensoria Pública Criminal atuará perante a 2^a Vara de Entorpecentes da Comarca da Ilha São Luís; XIV – 14ª Defensoria Pública Criminal atuará perante a 8ª Vara Criminal do Termo Judiciário São Luís, bem como perante a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Termo Judiciário de São Luís, em defesa do acusado; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís, 29 de novembro de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Presidente do Conselho Superior; Gabriel Santana Furtado Soares- Secretário do Conselho Superior; José Augusto Gabina de Oliveira-Membro Nato. Ivanilde Coelho Mesquita-Membro Eleito; Luciana dos Santos Lima-Membro Eleito. Cosmo Sobral da Silva Membro Eleito. Lúcio Lins Sigueira Ramos-Membro Eleito; Gustavo de Melo Lima-Membro Eleito. Murilo Carvalho Pereira Guazzelli-Presidente da ADPEMA. Márcia Anunciação Maia Pereira -Ouvidora Geral

RESOLUÇÃO Nº 023 - CSDPEMA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 (Dispõe sobre a regulamentação das substituições remuneradas na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão). O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 102, caput, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as substituições dos defensores públicos nos seus períodos de afastamentos legais; CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade da prestação do serviço nas unidades de atuação da Defensoria Pública do Maranhão; CONSIDERANDO o deliberado na 130ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; RESOLVE: Art. 1º A indenização por substituição é devida em razão de ausência ou afastamento de defensor titular. Art. 2º O defensor público que atuar em substituição de outro, sem prejuízo de suas funções, mediante designação por portaria da Corregedoria-Geral, perceberá, mensalmente, uma indenização de substituição, não-incorporável para qualquer efeito, correspondente a um sexto sobre sua remuneração, a teor do que preconiza o art. 4º da Lei nº 9.503, de 21 de novembro de 2011. § 1º O valor de um sexto sobre a remuneração do substituto será pago de forma integral sempre que a substituição ocorrer pelo período de 30 (trin-

ta) dias. § 2º No caso de substituição por período inferior a 30 (trinta) dias, o pagamento da substituição dar-se-á à razão de 1/30 (um trinta avos), por cada dia de efetivo trabalho, calculados sobre o valor integral da indenização da substituição. § 3º A indenização será paga mediante prova da realização da atividade desenvolvida no mês subsequente à sua realização. § 4º A realização da atividade desenvolvida deverá constar do relatório funcional mensalmente apresentado pelo defensor, servindo o mesmo como meio de prova a que se refere o parágrafo anterior. Art. 3º Nos núcleos da capital em que houver dois defensores públicos, as substituições ocorrerão preferencialmente dentro do mesmo núcleo, substituindo-se um ao outro, mediante portaria da Corregedoria Geral. Art. 4º Nos núcleos da capital em que houver mais de dois defensores públicos, as substituições ocorrerão preferencialmente dentro do mesmo núcleo, através de rodízio, obedecendo-se à ordem de antiguidade na carreira, mediante portaria da Corregedoria Geral. Art. 5º Nos núcleos da capital em que houver apenas um defensor público, haverá substituição internúcleos através do agrupamento de núcleos que se assemelham em razão da especialidade de atribuições e/ou proximidade física dos locais de atuação. Art. 6º O agrupamento dos núcleos para efeito de substituição deverá ser formulado pela Corregedoria Geral, obedecendo-se aos critérios da especialidade e proximidade física dos locais de atuação, mediante rodízio, segundo a ordem de antiguidade na carreira, conforme tabela em anexo, mediante portaria da Corregedoria Geral. Art. 7º Nos núcleos regionais em que houver dois defensores públicos, as substituições ocorrerão preferencialmente dentro do mesmo núcleo, substituindo-se um ao outro, mediante portaria da Corregedoria Geral. Art. 8º Nas hipóteses de existência, nos núcleos regionais, de mais de dois defensores a dividir atribuições afins, a substituição dar-se-á preferencialmente pelos respectivos titulares entre si, através de rodízio, observada a ordem de antiguidade na carreira, mediante portaria da Corregedoria Geral. Art. 9º - Nos núcleos regionais, em que houver apenas 01(um) defensor público, haverá substituição internúcleo, através de agrupamentos de núcleos que se assemelhem em razão da especialidade de atribuições e/ou proximidade física dos locais de atuação. Parágrafo único. Quando do afastamento do único defensor atuante no núcleo regional, e a critério da Corregedoria Geral, mediante circular, será oportunizado aos defensores que atuarem em Comarcas geograficamente próximas à do substituído o exercício da substituição. Art. 10 Poderá haver mais de um substituto para cada unidade de defensoria, observada a necessidade do serviço. Parágrafo único. Havendo mais de um substituto para o substituído afastado, o valor pago a título de substituição será rateado igualmente entre os defensores substitutos, na proporção do período de substituição exercido por cada um deles. Art. 11 As substituições serão preferencialmente facultativas. Serão, entretanto, obrigatórias, quando não houver interessados. § 1º. A Corregedoria Geral oferecerá a substituição para os Defensores integrantes do núcleo e, não havendo interessados, para os demais daquela unidade, mediante comunicação eletrônica. Havendo mais de um interessado, a substituição será resolvida por sorteio. Não havendo resposta até 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação oficial da vaga, a substituição será decidida na forma do parágrafo seguinte. § 2º. Não havendo interessados na substituição prevista no parágrafo anterior, a indicação será feita pela ordem de antiguidade dentre os integrantes do núcleo. Este tipo de substituição será obrigatória por até 67 (sessenta e sete) dias, contínuos ou não, contados no decorrer do ano civil. § 3º. A substituição aceita de modo facultativo não será computada para efeito do disposto na segunda parte do parágrafo segundo deste artigo. Art. 12 Não será obrigatória a substituição, no caso de incompatibilidade circunstancial do defensor com a natureza das atribuições no âmbito do núcleo em que deva ser exercida a substituição, sendo exigido que o substituto suscite a recusa, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da ciência da indicação, em petição fundamentada dirigida ao Corregedor Geral, que decidirá em igual prazo e, enquanto não decidido, continuará o substituto a exercer as atribuições do substituído. Parágrafo único. Quando todos os integrantes do núcleo onde aberta a vaga para a substituição estiverem inseridos na



hipótese do caput, a obrigatoriedade da substituição recairá sobre os integrantes dos núcleos mais próximos, segundo a afinidade da matéria e, por último, geograficamente. Art. 13 O defensor público ao se afastar deverá fornecer ao substituto a pauta de audiências ou julgamentos que tenha sido devidamente intimado e as informações necessárias para continuidade dos feitos, encaminhando-a com cópia à Corregedoria Geral. §1º. No período de 05 (cinco) dias anteriores ao gozo de férias e demais afastamentos iguais ou superiores a 15 (quinze) dias, havendo substituto designado, nos casos de intimações de processos físicos e/ou disponibilização nos sistemas de processos eletrônicos, assim como documentos recebidos de assistidos para elaboração de petição, serão de responsabilidade do substituto. §2º. O substituto ficará responsável pelos atendimentos, movimentação processual e audiências que competiriam ao substituído, observado o parágrafo anterior e o seguinte:a) havendo conflito de horário de audiências, dará prioridade às de sua unidade de origem, ressalvado o disposto nas alíneas seguintes; b) nas unidades criminais, terão prioridade as audiências com réus presos; c) nas unidades de família, terão prioridade as audiências que versem sobre direito de criança ou adolescente; d) nas demais unidades, terão prioridade as audiências que versem direito de idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais, nessa ordem e) terão prioridade as audiências que versem sobre adolescentes em conflitos com a lei que estejam internados e de crianças e adolescentes em situação de risco, nos termos do ECA. f) O número de atendimentos relativos à substituição poderá ser reduzido em até 50%. § 3º O mesmo prazo do §1º será observado ao término do período da substituição, em favor do substituto.§ 4º A mesma regra do §1º será utilizada em casos de sucessão de lotações decorrentes de remoção. §5º A critério da Corregedoria Geral, poderá haver diminuição de eventuais outras atribuições do substituto ou do substituído. Art. 14 O número de substituições mensais estará limitado à disponibilização financeira previamente informada à Corregedoria Geral pelo Ordenador de Despesas. Parágrafo único - Esgotada a ordem de substituição ou em razão de estrita conveniência do serviço, poderá a Corregedoria Geral, fundamentadamente, estabelecer substituição de maneira diversa das previstas nesta resolução, mediante disponibilização financeira previamente autorizada pelo Ordenador de Despesas. Art. 15 Revoga-se a Resolução nº 05/2013-CSDPEMA, a Resolução nº 04/2015-CSDPEMA e a Resolução nº 19/2018-CS-DPEMA. Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís, 29 de novembro de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Presidente do Conselho Superior, em exercício. José Augusto Gabina de Oliveira-Secretário do Conselho Superior, em exercício. Ivanilde Coelho Mesquita - Membro Eleito. Luciana dos Santos Lima - Membro Eleito. Lúcio Lins Siqueira Ramos-Membro Eleito. Gustavo de Melo Lima - Membro Eleito. Murilo Carvalho Pereira Guazzelli -Presidente da ADPEMA. Márcia Anunciação Maia Pereira Ouvidora Geral

ANEXO

Na sede: Grupo I: Núcleo de Atendimento de Família e Núcleo de Defesa da Mulher e População LGBT; Grupo II: Núcleo de Atendimento Cível; Núcleo de Defesa do Idoso, Pessoa Portadora de Deficiência e da Saúde; Núcleo de Moradia e Defesa Fundiária; Grupo III: Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente. No Fórum: Grupo II: Núcleo Criminal e Núcleo de Entorpecente; Núcleo do Tribunal do Júri; Central de Inquérito; Núcleo de Atuação Forense de Violência Doméstica; Grupo II: Núcleo da Execução Penal; Grupo III: Núcleo de Família, Interdição, Sucessão e Alvaráe o Núcleo de Apoio à Atuação Forense nas Varas de Família, Interdição, Sucessões e Alvarás; Grupo IV: Núcleo Forense Cível e Fazenda Pública; Grupo V: Núcleo do Consumidor; Grupo VI: Núcleo do Tribunal de Justiça.

TERMOS DE AJUSTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2019. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MA-RANHÃO e EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC. OBJETO: Pagamento à empresa contratada, do rateio do consumo de energia elétrica do transmissor da TV Assembleia, localizado no prédio da Contratada, referente ao mês de outubro de 2019, conforme atestado nos autos do processo administrativo nº 4781/2019. VALOR DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 34.605,36 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001- Gestão Geral. Função: 01 -Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão. Natureza da **Despesa:** 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições. **Fonte:** 0.1.01. 000000-Recursos Ordinários-Tesouro - 0101000000. BASE LE-GAL: arts. 60/64 da Lei n.º 4.320/64 e Processo Administrativo nº 4781/2019-ALEMA. ASSINATURAS: Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Carlos Alberto da Rocha Pereira - Coordenador Regional de Administração -EBC/MA. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019. São Luís - MA, 02 de dezembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2019. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MA-RANHÃO e EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC. OBJETO: Pagamento à empresa contratada, do rateio do consumo de energia elétrica do transmissor da TV Assembleia, localizado no prédio da Contratada, referente ao mês de novembro de 2019, conforme atestado nos autos do processo administrativo nº 5150/2019. VALOR DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 31.257,89 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001- Gestão Geral. Função: 01 - Legislativa. Subfunção: 031 - Ação Legislativa. Programa: 0318 - Gestão Legislativa. Ação: 4628 - Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão. Natureza da Despesa: 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições. Fonte: 0.1.01.000000–Recursos Ordinários–Tesouro – 0101000000. BASE LEGAL: arts. 60/64 da Lei n.º 4.320/64 e Processo Administrativo nº 5150/2019-ALEMA. ASSINATURAS: Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Carlos Alberto da Rocha Pereira - Coordenador Regional de Administração -EBC/MA. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019. São Luís - MA, 02 de dezembro de 2019. Tarcísio Almeida Araújo Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

TERMOS DE RESCISÃO

CASA CIVIL

TERMO DE RESCISÃO, TERMO DE RESCISÃO UNILATE-RAL PARCIAL DO CONTRATO N°19/2019CC CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO ATRA-VES DA CASA CIVIL E A EMPRESA GOLDEM COMÉRCIO EIRELI NA FORMA ABAIXO: O ESTADO DO MARANHÃO pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.704/0001-40, Inscrição Estadual isenta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Henrique de La Rocque, Calhau, São Luís/MA, neste ato representado pelo Subsecretário ABELARDO TEIXEIRA

BALLUZ portador da Identidade OAB – MA 3390 e CPF sob n. $^{\circ}$ 272.632.073.20, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 118, de 22 de outubro de 2018, vem nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESCINDIR unilateralmente e parcialmente o Contrato de nº019/2019-CC, celebrado com a empresa GOLDEM COMÉRCIO EIRELI, decorrente do Pregão Presencial nº001/2019CSL/CC e Processo Administrativo nº16357/2019CC, formalizado nos autos do Processo Administrativo 0170007/2019CSL, apensado aos Processos Administrativos de nºs 01776664/2019CC e 0179080/2019CC o que o faz nas condições definidas nas Cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Fica rescindido unilateralmente e parcialmente o Contrato de nº 019/2019-CC referente aos itens 24 da Cota Principal e 24.1 da Cota Reservada, constantes da Cláusula Segunda cujos objetos tratam da compra do produto gel antisséptico, ante a configuração do não cumprimento das condições pactuadas por parte da CON-TRATADA nos termos do Parecer Jurídico nº 473/2019/CC, anexo ao Processo Administrativo nº170007/2019CC. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA RESCISÃO 2.1. Por força da presente Rescisão, darse-á rescisão parcial da avença do Contrato nº019/2019CC referente à compra do produto objeto dos itens 24 e 24.1 da Cláusula Segunda do instrumento contratual, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de apurar falhas ocorridas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais e ratificados todos os termos e condições constantes no Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1. A presente rescisão tem por fundamentação o artigo 58, inciso II, c/c artigos 78, I, II e XII e 79, I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Sétima do Contrato e demais fundamentos legais aplicados à espécie. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS 4.1. O presente Termo produzirá efeitos a partir da sua assinatura, devendo a CONTRATANTE publicar na imprensa oficial nos termos da lei. Depois de lido e achado conforme vai o presente Termo de Rescisão assinado e lavrado em três vias. São Luís-MA. 27 de novembro de 2019. CONTRATANTE. ABELARDO TEIXEIRA BALLUZ. SUBSECRETÁRIO. TESTEMUNHAS: HILDA PEREIRA DA SILVA. CPF Nº 254.676.033-53 e ROGÉRIO LOPES FROTA. CPF Nº 460.807.593-49.São Luís-Ma, 02 de dezembro de 2019. Gardênia B.Couto-Presidente CSL/CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato do Credenciamento nº 002/2018. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e Tamires Silva Assunção Noleto. OBJETO: Rescisão amigável, com amparo na disposição da Cláusula Décima Quinta do Contrato do Credenciamento nº 002/2018, e ainda nos termos dos artigos 78, XVII e 79, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019. ASSINATURAS: p/Contratante: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Assistência Social, p/Contratada: Tamires Silva Assunção Noleto. Itapecuru-Mirim, 28 de novembro de 2019.

AVISOS

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 -AGEM/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258286/2019 - AGEM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, através de sua comissão setorial de licitação, designada pela Portaria nº 28/2019 de 11 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de eliminação da rotatória da Cohab e criação de eixo contínuo ligando a Avenida São Luís Rei de França e a Avenida São Sebastião, no bairro Cohab, em São Luís/MA, através da Agência Executiva Metropolitana, na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 09h30min do dia 20 de dezembro de 2019, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizado na Avenida Borborema qd 22, casa 2A, Calhau, nesta Capital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www.agem.ma.gov.br. São Luís (MA), 03 de dezembro de 2019. Cicero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente da CSL/AGEM-MA.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial